



Guia de referência para o trabalho social com a população indígena refugiada e imigrante



MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

MC - Ministério da Cidadania

João Roma - *Ministro da Cidadania*

Alexandre Reis de Souza - *Secretário Especial do Desenvolvimento Social Adjunto*

Maria Yvelonia dos Santos de Araujo Barbosa - *Secretária Nacional de Assistência Social*

Danyel Iório de Lima - *Diretor de Proteção Social Especial Substituto*

MMFDH - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Damara Regina Alves - *Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos*

Mariana Neris - *Secretária Nacional de Proteção Global*

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados

José Egas - *Representante do ACNUR no Brasil*

Federico Martínez - *Representante Adjunto do ACNUR no Brasil*

COORDENAÇÃO EXECUTIVA E TÉCNICA

MC - Ministério da Cidadania

Niusarete Margarida de Lima - *Assessora para Assuntos de Imigrações*

Monica Alves Silva - *Analista Técnica de Políticas Sociais*

Clara Clariana Ribeiro de Matos - *Assistente Sênior de Proteção*

MMFDH - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Juliana dos Santos de Almeida Sampaio - *Coordenadora dos*

Direitos das Populações em Situação de Risco

Cláudia Giovannetti Pereira dos Anjos - *Analista Técnica de Políticas Sociais*

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados

Sebastian Roa - *Associado Sênior de Proteção e Soluções Indígenas*

COLABORAÇÃO

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados

Pablo Mattos - *Oficial Associado de Proteção*

Lyvia Barbosa - *Assistente Sênior de Proteção*

Júlia Capdeville - *Assistente Sênior de Campo*

Silvia Sander - *Associada de Proteção*

Juliana Serra - *Assistente Sênior de Proteção*

MC - Ministério da Cidadania

Juliana Maria Fernandes Pereira - *Assessora*

Maria da Conceição Silva Bastos - *Assistente*

Michelly Eustáquia do Carmo - *Analista Técnica de Políticas Sociais*

Raquel de Fátima Antunes Martins - *Coordenadora geral de regulação e análise normativa*

Renan Alves Viana Aragão - *Coordenadora de regulação e análise normativa*

José Roberto A. Frutuoso - *Coordenador-Geral de Apoio à Integração de Ações*

Francisco Coullanges Xavier - *Coordenador substituto de medidas*

socioeducativas e programas intersetoriais

Bárbara César Cavalcante - *Analista Técnica de Políticas Sociais*

Robert Paula Gouveia - *Analista Técnico de Políticas Sociais*

Marcela Rolim Siqueira - *Coordenadora Geral de Ações Complementares*

do Departamento de Proteção Social Básica

Maria Carolina Prado Lage - *Analista Técnica de Políticas Sociais*

MMFDH - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Dayanna Fagundes Silva - *Coordenadora de Articulação de Políticas Públicas para Indígenas*

CONARE – Comitê Nacional para os Refugiados

Bernardo Laferté - *Coordenador-Geral CONARE/MJSP*

REVISÃO TEXTUAL

Daniela Alarcon

ILUSTRAÇÕES

Xuli Ribeiro

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Gleydson Lima e Xuli Ribeiro

FOTOS

©ACNUR/Valmik Mota

Guia de referência para o trabalho social com a população indígena refugiada e imigrante



Introdução	4
------------------	---

CADERNO I - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) **7**

1. Contextualização do público: pessoas indígenas refugiadas e imigrantes.....	8
1.1. Introdução à perspectiva dos direitos	8
1.2. Pessoas indígenas refugiadas e imigrantes: introdução a aspectos antropológicos	10
1.3. Histórico do fluxo de deslocamento indígena entre Venezuela e Brasil e da mobilidade interna	11
2. Assistência social e atendimento às populações indígenas refugiadas e imigrantes ..	14
2.1. Diretrizes para o trabalho social no âmbito do SUAS com as populações indígenas refugiadas e imigrantes.....	15
3. Trabalho social com povos indígenas no âmbito do SUAS.....	25
3.1. Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e inclusão no Cadastro.....	25
3.1.1. Benefícios socioassistenciais e transferência de renda	31
3.1.2. O CadÚnico.....	32
3.1.3. Documentação.....	33
3.1.4. Aspectos relativos à gestão das ofertas	35
4. Considerações finais	37
Referências Bibliográficas	38
Anexo I: Lista das principais referências normativas indígenas, refugiados e imigrantes. .	40

CADERNO II - ATENÇÃO SOCIOASSISTENCIAL NO CONTEXTO DE EMERGÊNCIA SOCIAL **43**

1. Diretrizes para elaboração de respostas intersetoriais às demandas das populações indígenas refugiadas e imigrantes em contexto de emergência social.....	44
1.1. Pensando modelos e estratégias de governança	45
1.2. Como estabelecer a estrutura de governança?.....	48
1.3. Compartilhamento de conhecimentos sobre o fluxo migratório e de pessoas refugiadas no Brasil e os direitos dos povos indígenas	48
1.4. Diagnóstico da situação e mapeamento dos recursos locais	49
1.5. Discussão e planejamento de prioridades e de estratégias locais	50
2. Planejamento das ações no campo da assistência social	51
2.1. Assistência social: possibilidades de ações para o atendimento de pessoas indígenas refugiadas e imigrantes	52
2.2. A oferta dos serviços de acolhimento	53
3. Respostas emergenciais da assistência social às populações indígenas refugiadas e imigrantes: relatos de experiência.....	62
3.1. A experiência de Santarém (Pará): Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias (Caaf).....	62
3.2. A experiência do Rio Grande do Norte e, em particular, do município de Natal ..	67
3.3. A experiência do Amazonas e, em particular, no município de Manaus	70
3.4. A experiência de Nova Iguaçu (Rio de Janeiro).....	73
3.5. A experiência de Belo Horizonte (Minas Gerais)	78

INTRODUÇÃO

A assistência social é uma política de seguridade social não contributiva de direito do cidadão que dela necessitar, reconhecida pela Constituição Federal brasileira de 1988 e regulamentada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Ela está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com execução descentralizada e gestão compartilhada pela União, estados, Distrito Federal e municípios – cada qual com suas responsabilidades específicas e comuns.

A política de assistência social é realizada de forma integrada com outras políticas públicas (saúde, previdência, educação, cultura etc.), buscando garantir a proteção social da população, assim como o desenvolvimento humano e social. Ela atende famílias, pessoas e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social e que tiveram seus direitos violados, tais como: perda ou fragilidade de redes de apoio; vulnerabilidades associadas a ciclos de vida, como no caso de crianças, adolescentes e idosos; estigmatização identitária em termos étnico/racial, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e/ou no acesso às políticas públicas; diferentes formas de violência advindas do núcleo familiar ou de outros grupos e indivíduos; violações e violências associadas a processos de deslocamento humano (migração), entre outras.

Com capilaridade em todo o território nacional, o trabalho no SUAS exige conhecimento sobre as desigualdades socioterritoriais, visando o seu enfrentamento. A proteção social deve contribuir para a garantia de direitos e de condições dignas de vida para toda a população e, no âmbito da assistência social, assegurar as seguintes seguranças: de sobrevivência (de rendimento e de autonomia), de acolhida e de convívio familiar, comunitário e social.

Para isso, o SUAS promove serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, que, por sua vez, são organizados por níveis de proteção: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) – a última, de Média e de Alta Complexidade. Essa divisão considera a complexidade e o agravamento das situações, bem como suas especificidades e as respostas de proteção necessárias.

A garantia de acesso à política de assistência social para todas as pessoas que dela necessitem é um dever do Estado e um direito da população. Esse acesso não pode ser restringido por discriminações contra mulheres, pessoas LGBT ou por cor ou etnia/raça, idade, religião, região de origem, condição física ou de saúde, entre outras.

Este Guia de referência para o trabalho social com a população indígena refugiada e imigrante reúne subsídios para o trabalho socioassistencial voltado às pessoas indígenas refugiadas e imigrantes em situação de vulnerabilidade, risco social

e violação de direitos, considerando de forma específica a experiência e os conhecimentos acumulados na atenção ao expressivo fluxo de pessoas refugiadas e imigrantes venezuelanas, incluindo indígenas de diferentes etnias.

Procura-se, com isso, apoiar as gestões e redes socioassistenciais face à diversidade presente no território nacional e à necessidade de estruturação de uma política de atendimento mais efetiva para a garantia de proteção de seus direitos. Para isso, é fundamental que, nas ofertas da política de assistência social, sejam consideradas as particularidades de cada grupo atendido.

O guia está organizado em dois cadernos, estruturados da seguinte forma:

CADERNO I

Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

- ★ Introdução com breve contextualização e proposta do caderno;
- ★ **Capítulo 1:** apresenta uma configuração geral do público composto por pessoas indígenas refugiadas e imigrantes venezuelanas, abordando seu histórico e fluxo pelo território brasileiro;
- ★ **Capítulo 2:** traz elementos sobre diretrizes do trabalho social na assistência social com o público indígena na condição de refugiados e imigrantes;
- ★ **Capítulo 3:** apresenta aspectos das ofertas e gestão da Política de Assistência Social;
- ★ **Capítulo 4:** Considerações finais
- ★ **Anexos:** com conteúdos para apoiar leitoras/es na busca de referências e informações complementares sobre o tema.

CADERNO II

Atenção socioassistencial no contexto de emergência social

- ★ **Capítulo 1:** traz orientações sobre a estruturação de respostas no âmbito dos municípios, Distrito Federal e estados a situações de emergência, considerando o reconhecimento da situação de vulnerabilidade por crise humanitária;
- ★ **Capítulo 2:** apresenta orientações sobre a estruturação das ações socioassistenciais no contexto de emergência por crise humanitária;
- ★ **Capítulo 3:** oferece relatos de experiências de trabalho no âmbito da assistência social nos municípios e estados, enriquecendo o debate com reflexões e práticas.



The background of the cover is a dark blue, semi-transparent image of a group of people sitting around a table, engaged in a meeting or discussion. The image is slightly blurred and serves as a backdrop for the text.

CADERNO I

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)





CONTEXTUALIZAÇÃO DO PÚBLICO: PESSOAS INDÍGENAS REFUGIADAS E IMIGRANTES

1.1. Introdução à perspectiva dos direitos

No Brasil, a Constituição Federal reconhece os indígenas como cidadãos diferenciados, devendo-se respeitar sua “organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam”. A Carta Magna, principal marco para a política de proteção e promoção da cidadania no Brasil, abarca as populações indígenas, assegurando-lhes direitos e proteção, inclusive dos direitos fundamentais.

Nesse sentido, seu capítulo VIII destaca o direito das pessoas indígenas ao acesso a educação, saúde e assistência social, com respeito às especificidades culturais, à organização social, aos costumes, crenças e tradições de suas comunidades.

Além disso, o Brasil é signatário de uma série de tratados e convenções internacionais que reforçam o compromisso com o reconhecimento dos povos indígenas e de seus direitos. Entre eles, destaca-se a Convenção nº 169 da Organização Internacional para o Trabalho (OIT), que estabelece uma série de diretrizes sobre direitos sociais e consuetudinários¹ das populações indígenas no mundo, especificando ainda o papel dos Estados na preservação dessas coletividades e de suas culturas. Dessa normativa, salientam-se o direito à consulta livre, prévia e informada (CLPI) sobre ações ou projetos que impactem suas vidas e o direito à autodeclaração.

Assim, no âmbito da Política de Assistência Social, a tomada de decisões relativas aos povos indígenas precisa considerar sua opinião, realizando a mediação entre expectativas e realidade.

A seguir, destacamos alguns trechos de outro importante documento, a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, que, junto com as demais normativas citadas, deve nortear o trabalho no SUAS:

Artigo 21

1. Os povos indígenas têm direito, sem qualquer discriminação, à melhora de suas condições econômicas e sociais, especialmente nas áreas da educação, emprego, capacitação e reconversão profissionais, habitação, saneamento, saúde e seguridade social.

2. Os Estados adotarão medidas eficazes e, quando couber, medidas especiais para assegurar a melhora contínua das condições econômicas e sociais dos povos indígenas. Particular atenção será prestada aos direitos e às necessidades especiais de idosos, mulheres, jovens, crianças e portadores de deficiência indígenas.

1. Direito consuetudinário é aquele que se constitui a partir dos costumes da sociedade - no caso do indígenas, a partir das suas práticas, costumes e crenças.

Artigo 23

Os povos indígenas têm o direito de determinar e elaborar prioridades e estratégias para o exercício do seu direito ao desenvolvimento. Em especial, os povos indígenas têm o direito de participar ativamente da elaboração e da determinação dos programas de saúde, habitação e demais programas econômicos e sociais que lhes afetem e, na medida do possível, de administrar esses programas por meio de suas próprias instituições. (Nações Unidas, 2008, p. 12 – 13)

DICA! Uma atividade que pode ser realizada nos serviços é a leitura conjunta, interativa e reflexiva das legislações e tratados internacionais que versam sobre os direitos dos povos indígenas e de pessoas refugiadas e imigrantes no Brasil². Algumas delas estão relacionadas no anexo deste documento. Confira!

Mas e quando nos referimos a pessoas indígenas refugiadas e imigrantes?

A Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, define imigrante como pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil. Já a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, define como refugiadas as pessoas que estão fora de seu país de origem devido a fundados temores de perseguição – relacionados a questões de raça/etnia, religião, nacionalidade, opinião política ou pertencimento a um determinado grupo social, como também devido a grave e generalizada violação de direitos humanos e a conflitos armados.

Ainda que a definição de imigrante abarque também o conceito de refugiado, é importante pontuar que os dois termos não podem ser tratados como sinônimos. Os refugiados são sujeitos com algumas particularidades, cuja proteção é regida por normativas específicas. O reconhecimento das especificidades dos refugiados é fundamental para a proteção à vida e à segurança de pessoas que se encontram nessas condições. Entendendo que as definições guardam diferenças fundamentais entre si, inclusive quanto a direitos e deveres próprios, esta publicação optou pela expressão pessoas refugiadas e imigrantes.

A legislação brasileira considera as pessoas refugiadas e imigrantes como detentoras de todos os direitos, deveres e garantias assegurados à população brasileira³. O direito das pessoas refugiadas e imigrantes na área da assistência social está estabelecido também na Lei nº 13.445/2017, artigo 4º, inciso VIII, que determina “*acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória*”.

Quando nos referimos a povos indígenas, incluímos aqueles que são originários de

2. Referências sobre povos indígenas podem ser encontradas no site da Fundação Nacional do Índio (Funai): funai.gov.br/index.php/legislacao-fundamental.

3. À exceção dos direitos e deveres relacionados a questões eleitorais, direcionados apenas àqueles imigrantes que realizaram o processo de naturalização brasileira. Maiores informações estão disponíveis no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), nas abas Refúgio e Migrações.

outros países, que também devem ter suas especificidades consideradas, respeitando-se, nos termos da Constituição Federal, suas culturas, formação social, línguas e crenças.

Portanto, para o planejamento e execução das políticas públicas, deve-se saber e considerar que cada povo indígena – seja aquele que habita territórios tradicionalmente ocupados ou aquele que vive em áreas urbanas e outros contextos, seja de nacionalidade brasileira ou refugiado e imigrante – possui práticas culturais, formas de organização social e mesmo hábitos alimentares diversos daqueles aos quais os não indígenas estão acostumados, o que torna o atendimento desses povos um grande desafio.

PARA SABER MAIS: Para ampliar seu conhecimento sobre trabalho social com famílias indígenas, você pode acessar a Resolução CNAS nº 20, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre o acesso de famílias pertencentes a povos indígenas aos benefícios e serviços ofertados no âmbito da rede socioassistencial, e os cadernos Trabalho social com famílias indígenas na Proteção Social Básica (Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social, 2017b) e Atendimento à população indígena na Proteção Social Especial (Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social, 2019).

1.2. Pessoas indígenas refugiadas e imigrantes: introdução a aspectos antropológicos

A presença de populações indígenas em áreas urbanas não é um fenômeno novo no Brasil⁴ e na América Latina. De acordo com o caderno *Trabalho social com famílias indígenas na Proteção Social Básica* (Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social, 2017b, p.8), cerca de 300 mil indígenas brasileiros vivem em territórios urbanos.

Ao se reconstituírem as histórias de povos indígenas refugiados e imigrantes, observa-se que, muitas vezes, seus processos de deslocamento foram induzidos por violações de direitos e violências sofridas e são realizados como uma estratégia de busca pela sobrevivência em outras regiões e países⁵. Essa realidade demanda a atuação dos órgãos de defesa de direitos e das políticas públicas de assistência social, saúde e educação, entre outras, com adequações para o atendimento com respeito aos aspectos socioculturais.

Pode-se pensar que, por viver em centros urbanos, essa população não se caracteriza mais como indígena. Porém, não é isso que ocorre. É importante pontuar que, embora a identidade dos povos indígenas seja profundamente atrelada ao território, assim como às formas tradicionais de produção e organização social relacionadas com um espaço historicamente ocupado, **viver em outros contextos não os destitui de sua condição indígena.**

4. Ver o Censo 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5. A ONU-HABITAT [Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos] identifica duas principais causas que levam os índios a residir em cidades, no mundo todo: o crescimento das cidades, que alcançam as terras indígenas e as englobam na área urbana; e a migração dos índios para as cidades em decorrência da insegurança e carências vivenciadas nas terras de origem (Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social, 2017b, p. 21).

O reconhecimento como pessoa indígena é previsto por lei como direito e é realizado por autodeclaração⁶, acompanhada pelo reconhecimento da coletividade. Dito isso, é preciso lembrar que, mesmo quando habitam as cidades, os indígenas tendem a manter suas crenças, costumes e práticas culturais.

1.3. Histórico do fluxo de deslocamento indígena entre Venezuela e Brasil e da mobilidade interna

Desde 2016, tem aumentado no Brasil o fluxo de pessoas refugiadas e imigrantes indígenas de origem venezuelana pertencentes às etnias Warao (Delta do Amacuro), Pemon, Taurepang (Bolívar), Eñepa (Amazonas Venezuelano) e Kariña (Amazonas Venezuelano). Em termos numéricos, é expressiva a presença da população Warao, motivo pelo qual esse público é destacado na presente publicação. No entanto, o conteúdo deste documento não desconsidera outras etnias e, por isso, utilizamos a expressão indígenas refugiados e imigrantes de forma geral⁷.

OS WARAO

Os Warao⁸, grupo étnico constituído originalmente há mais de oito mil anos na região do delta do rio Orinoco, representam a segunda maior etnia indígena da Venezuela, com cerca de 49 mil pessoas. Eles se subdividem em centenas de comunidades, em uma região que se estende por quase todo o estado de Delta Amacuro e partes dos estados de Monagas e Sucre. Falantes da língua homônima, constituem uma unidade étnica em termos linguísticos, porém apresentam diferenças culturais internas, que se refletem nas relações sociais intra e interétnicas que estabelecem, inclusive no Brasil. Entre os indígenas Warao no Brasil, a pessoa de referência ou liderança do grupo costuma ser identificada pelo termo *aidamo*.

Ainda que possua características sedentárias, a partir de 1960, em virtude de intervenções em seu território de origem, esse povo passou a estabelecer fluxos migratórios para os centros urbanos.

Outro fato que contribuiu para a migração ocorreu na década de 1990, quando a Venezuela enfrentou uma epidemia de cólera que provocou a morte de cerca de 500 pessoas no delta do rio Orinoco, em sua maioria indígenas Warao. Em busca de atendimento médico, comunidades inteiras se deslocaram para as cidades. Essa época foi marcada ainda pela contaminação ambiental de diversos territórios indígenas na Venezuela, comprometendo as condições de sobrevivência no local.

A partir do final de 2016, em decorrência dos problemas de desabastecimento de produtos básicos, hiperinflação e aumento da violência, causados pela crise

6. Decreto nº 5.051/2004

7. Conforme evidenciado por estudos do Ministério Público Federal, ACNUR e OIM, além de dados produzidos no âmbito da Operação Acolhida do governo federal.

8. Maiores informações podem ser acessadas no relatório MPU sobre os Waraos do AM e na publicação “Os Warao no Brasil: Contribuições da antropologia para a proteção de indígenas refugiados” bit.ly/3ff6WG2

econômica e política que afeta a Venezuela, os indígenas daquele país iniciaram um ciclo de deslocamento mais sistemático e de maior amplitude, em dimensões transfronteiriças, vindo para o Brasil. Atualmente, registra-se a presença de cerca de cinco mil pessoas indígenas refugiadas e imigrantes venezuelanas em diferentes cidades dos estados de Roraima, Amazonas e Pará, e, mais recentemente, também em cidades das regiões Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste, e Sul.

Esse contínuo deslocamento, que se dá em busca de melhores condições e oportunidades de vida, está especialmente relacionado aos meios de geração de renda. Atividade comum observada em vários locais é a arrecadação de dinheiro realizada com a ida de grupos de indígenas a vias públicas para pedir doações. Ao mesmo tempo, os Warao se destacam por sua habilidade na produção artesanal, por exemplo, na confecção de adornos de miçangas e utensílios diversos feitos com palha de buriti.

Por vezes, os deslocamentos entre diferentes regiões se dá a partir de conexões pré-estabelecidas em territórios diferentes, com familiares ou outros membros pertencentes ao grupo ou etnia.

A despeito da mobilidade que apresentam, verifica-se uma busca por consolidação nos territórios. Algumas parcelas dessa população acabam por se estabelecer de forma permanente em cidades que ofertam oportunidades afins aos parâmetros do grupo⁹.

Desde o início da intensificação do fluxo de ingresso no país de refugiados e imigrantes venezuelanos, o Estado brasileiro tem desenvolvido ações emergenciais voltadas à identificação de casos que necessitem de proteção e encaminhamento às políticas públicas para proteção, acesso aos direitos e garantia das necessidades básicas. Essas ações vêm sendo realizadas de forma conjunta entre as diferentes esferas de governo, agências das Nações Unidas (ONU) e sociedade civil. Esses atores têm empreendido esforços para responder de forma sensível e culturalmente adequada às especificidades dos fluxos de indígenas, visando sua proteção social.

A atenção ao público indígena tem representado grande desafio às políticas públicas no Brasil, considerando-se: as situações de vulnerabilidade apresentadas; a necessidade de construir abordagens culturais diferenciadas e adequadas; as dificuldades na comunicação, devido às diferenças de idiomas e culturas; o pouco conhecimento que ainda se tem sobre os fluxos de deslocamento espontâneo entre os diferentes territórios no Brasil, sobre sua dinâmica e motivações; a necessidade de ampliar o conhecimento por parte das redes de proteção sobre as características desses grupos; as dificuldades para inserção no mercado de trabalho, entre outros elementos.

Assim, destaca-se a necessidade de fortalecimento das capacidades das gestões públicas para responderem a esse fluxo diferenciado, respeitando suas especificidades e contribuindo para a preservação das identidades, culturas e formas de organização social.

9. Os indígenas Warao são erroneamente caracterizados por alguns como nômades. Diversas etnografias, porém, indicam que são uma etnia sedentária, enfatizando que a opção de se deslocar não parte de seu próprio desejo, mas das condições que vivem.



OPERAÇÃO ACOLHIDA

O atual contexto de deslocamentos em nível mundial requer da gestão pública uma abordagem efetiva em assistência humanitária e promoção da cidadania. Em 2018, o governo brasileiro federalizou a resposta humanitária frente ao fluxo migratório de venezuelanos, de caráter emergencial. Intitulada Operação Acolhida – conforme os Decretos Presidenciais nº 9.285 e 9.286 (revogado), ambos de 15 de fevereiro de 2018, e o Decreto nº 9.970, de 14 de agosto de 2019¹⁰ –, ela foi concebida a partir do reconhecimento da situação de vulnerabilidade por crise humanitária como emergência social e calamidade. A operação é coordenada pelo Comitê Federal de Assistência Emergencial e seus subcomitês¹¹, e está organizada em três eixos: 1) Ordenamento de fronteira: abarca a recepção, identificação, regularização documental, verificação de condições de saúde e imunização, e encaminhamentos às políticas públicas, conforme a necessidade; 2) Acolhimento: abarca as ações para proteção integral da população em situação de vulnerabilidade e que demanda serviço de abrigo; e 3) Interiorização: consiste em estratégia voltada ao deslocamento voluntário de venezuelanos de Roraima para outras unidades da federação, com o objetivo de inclusão socioeconômica. Para o funcionamento desse trabalho, operam: os Ministérios da Cidadania (MC), da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH), da Defesa (MD), da Saúde (MS), da Educação (MEC), da Justiça e Segurança Pública (MJSP), da Economia (ME) e das Relações Exteriores (MRE); a Casa Civil da Presidência da República; municípios, estados e DF; organismos internacionais, como as agências da ONU (Agência da ONU para Refugiados - ACNUR, Organização Internacional para as Migrações - OIM, Fundo das Nações Unidas para a Infância - Unicef, Fundo de População das Nações Unidas - UNFPA e Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres - ONU Mulheres); organizações da sociedade civil; e outros órgãos públicos e empresas privadas com os quais foram estabelecidas parcerias.

10. Que dispõe sobre o Comitê Federal de Assistência Emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária.

11. Subcomitê Federal de Recepção e Triagem, Subcomitê Federal para Acolhimento, Subcomitê Federal para Interiorização e Subcomitê Federal de Saúde.

2 ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENDIMENTO ÀS POPULAÇÕES INDÍGENAS REFUGIADAS E IMIGRANTES

Nas regiões de fronteira entre o Brasil e outros países nas quais se conta com presença de indígenas, existem significativos intercâmbios entre os povos, que podem ou não ser da mesma etnia. Nesses locais, as políticas públicas já realizam o atendimento a indígenas oriundos de localidades para além do território nacional. Porém, desenvolver o atendimento de forma adequada às necessidades dos diferentes povos ainda é um enorme desafio, tanto nessas regiões como nas demais localidades do país para onde as populações indígenas refugiadas e imigrantes têm se deslocado.

As vulnerabilidades, riscos sociais e violações de direitos que essas populações vivenciam, colocam o SUAS como um dos principais atores no seu atendimento. Todavia, sua proteção requer esforços intersetoriais, considerando a complexidade das situações e o necessário envolvimento das diversas políticas e atores da rede de proteção e garantia de direitos.

Conforme já mencionado, o SUAS busca atender às demandas apresentadas pela população a partir dos serviços e benefícios de PSB e PSE, voltados à provisão das chamadas seguranças socioassistenciais.

SEGURANÇAS SOCIOASSISTENCIAIS **de acordo com Colin e Pereira (2013, p. 108)**

- **SEGURANÇA DE SOBREVIVÊNCIA OU DE RENDIMENTO E AUTONOMIA:** visa afiançar condições dignas de sobrevivência em determinadas circunstâncias, por meio do acesso ao BPC [Benefício de Prestação Continuada], benefícios eventuais, transferência de renda do PBF [Programa Bolsa Família] e a outras oportunidades;
- **SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR, COMUNITÁRIO E SOCIAL:** pautada na centralidade da família e no reconhecimento do papel do Estado em apoiá-la [...]. Contempla a perspectiva de que vínculos familiares e comunitários são fundamentais para assegurar condições protegidas de desenvolvimento humano e das relações familiares;
- **SEGURANÇA DE ACOLHIDA:** voltada à proteção em situações excepcionais, nas quais seja necessário prover acolhimento provisório em serviços de acolhimento. Integra também esta segurança, a perspectiva da postura acolhedora que deve orientar desde a organização da infraestrutura física dos equipamentos até a postura ética, de respeito à dignidade e não discriminação, que deve estar presente no atendimento direto à população.

2.1. Diretrizes para o trabalho social no âmbito do SUAS com as populações indígenas refugiadas e imigrantes

a. Vulnerabilidades e riscos sociais e o olhar para as especificidades das populações indígenas refugiadas e imigrantes

Os conceitos de vulnerabilidade e riscos sociais perpassam toda a atuação na política de assistência social e devem orientar o trabalho social com as populações indígenas refugiadas e imigrantes. Ainda que as situações que se apresentam para o atendimento do SUAS incidam sobre determinadas pessoas ou grupos de forma particular, elas estão relacionadas a questões estruturais da sociedade como um todo.

A compreensão das situações de vulnerabilidade e riscos sociais deve, portanto, considerar a complexidade de aspectos que convergem para sua ocorrência, incluindo-se fatores sociais, históricos, econômicos, culturais e relacionais. Todos esses fatores devem ser considerados no planejamento do trabalho social.

Podemos compreender as vulnerabilidades sociais e os riscos pessoais e sociais a partir de Colin e Pereira (2013, p. 109):

***Vulnerabilidades Sociais:** decorrentes do ciclo de vida, da situação de pobreza, das barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiências, da falta de acesso às políticas públicas, da falta de infraestrutura, da ocorrência de discriminações e apartações.*

***Riscos pessoais e sociais:** decorrentes da vivência de situações que impliquem na violação de direitos humanos e ameacem a integridade física, psíquica e relacional, como violência intrafamiliar, abuso e exploração sexual, trabalho infantil, abandono, isolamento, situação de rua, dentre outras.*

A vulnerabilidade pode apresentar maior ou menor risco, **de acordo com as capacidades de proteção e defesa que a pessoa, o grupo e a sociedade possuam.** A política pública deve ofertar e potencializar essas capacidades, ao incidir nas vulnerabilidades vividas pelos indivíduos, por meio da construção de estratégias de apoio e proteção, com a participação da população, visando prevenir essas situações ou o seu agravamento e a incidência do risco.

Atenção deve ser dada ao fato de que os significados de vulnerabilidades, riscos e violação de direitos podem ser diferentes para as populações indígenas, assim como as compreensões sobre família, educação, saúde e outras esferas da vida social, uma vez que os grupos indígenas possuem seus próprios modos de ver e de se organizar.

Por isso, ao trabalhar esses temas com povos indígenas, deve-se buscar conhecer primeiramente as formas pelas quais eles os compreendem. Esse conhecimento será o ponto de partida para a construção do diálogo e de estratégias conjuntas

visando melhores condições de vida, a proteção e a garantia dos direitos, respeitando ao mesmo tempo seus anseios e sua organização social.

Parcela significativa das pessoas refugiadas e imigrantes indígenas chega ao Brasil em situação de vulnerabilidade e risco social, destacando-se: insegurança alimentar, em especial em relação às crianças; ausência de renda e de recursos financeiros para custeio de moradia e insumos básicos, como alimento e itens de higiene; situação de rua ou moradia em lugares precários; incidência de problemas de saúde; desconhecimento sobre seus direitos e dificuldade de acesso aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, entre outros; e ausência de documentação. Observam-se ainda, outras questões que necessitam de atenção e cuidado, como, por exemplo, a discriminação dirigida à condição de refugiado ou imigrante e indígena, a presença de mulheres grávidas, de crianças e adolescentes, idosos e o uso abusivo de álcool por parte de membros dos grupos.

Destaque-se que situações de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos podem ser agravadas no contexto de refúgio e imigração, em que muitas vezes se verificam, por exemplo, traumas resultantes do processo de deslocamento, fragilidades ou ausência de redes de apoio, medo de deportação, suscetibilidades de inserção em trabalho informal e em condições precárias, e abordagem por redes que praticam o crime de tráfico de pessoas, entre outras.

Além disso, a própria dinâmica do deslocamento humano, em especial, àqueles realizados por força alheia ao desejo do indivíduo ou grupo, implica em diversas rupturas, que devem ser observadas no trabalho social, tais como ruptura com o território, com os vínculos comunitários e redes de apoio, de acesso a direitos e serviços e mesmo das próprias trajetórias de vida e projetos pessoais. Ressignificar o novo território, apoiando esta população na reconstrução de outros vínculos e referências, ao mesmo tempo potencializando sua história e origem, é uma das contribuições fundamentais do SUAS.

Para o atendimento no SUAS, além da condição de indígenas refugiados e imigrantes, também devem ser observadas outras especificidades, como no caso de mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQs, idosos e pessoas com condições específicas de saúde, dentre outros.

As políticas públicas e os profissionais que nelas atuam visam garantir proteção, acesso a direitos, respeito à dignidade e potencialização da autonomia dessas populações. Para tanto, faz-se necessário um olhar para as vulnerabilidades, riscos sociais e violações de direito que vá além dos indivíduos, alcançando a realidade social em que se inserem. Além disso, é necessário conhecer sua cultura e especificidades. Esse olhar é necessário para compreendê-los e apoiá-los na construção de alternativas para a superação das vulnerabilidades e riscos sociais vivenciados.

Um bom exemplo de atuação com povos indígenas, que pode ilustrar essa perspectiva, aconteceu em Porto Alegre (Rio Grande do Sul). Nesse município, muitas famílias indígenas do povo Guarani, incluindo-se as crianças, ficavam nas ruas, cantando e tocando músicas tradicionais e pedindo dinheiro aos que passavam. A prefeitura e

o Ministério Público (MP) acionaram um antropólogo para entender melhor o fenômeno e dialogar com os indígenas. O trabalho mostrou que eles praticavam o *Poraró*, costume tradicional de expor e apresentar a sua cultura aos outros. A partir disso, a prefeitura passou a identificar os indígenas, apoiar suas apresentações, para que pudessem ser realizadas de forma segura e oferecer suporte das políticas públicas para diminuir os seus riscos e vulnerabilidades.

b. Garantia de acesso às ofertas do SUAS às populações indígenas refugiadas e imigrantes

É importante frisar que o SUAS visa o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, conforme abordado anteriormente, e que, para isso, dispõe de serviços, programas, projetos e benefícios organizados por nível de complexidade – Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social Especial - PSE (de Média e Alta Complexidade). Ainda que algumas adaptações sejam necessárias, assim como o delineamento de estratégias intersetoriais, o atendimento aos indígenas refugiados e imigrantes no SUAS deve se dar na rede socioassistencial já instalada e de capilaridade nacional.

Enfatiza-se que as situações de vulnerabilidade e riscos sociais são complexas e envolvem diversos fatores; portanto, para seu atendimento, é necessária a atuação articulada dos diferentes atores no âmbito da própria política de assistência social e também de outras políticas públicas, assim como dos órgãos de garantia de direito.

Os indígenas refugiados e imigrantes que necessitem da assistência do SUAS têm direito a acessar todas as ofertas disponíveis que sejam necessárias para a atenção a suas demandas, por meio dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais. Da mesma forma, eles têm direito de acessar outras políticas públicas, o que poderá ser viabilizado a partir do trabalho intersetorial, integrado e corresponsável das redes locais.

No caso do SUAS, o diagnóstico sobre cada situação apresentada poderá indicar se o atendimento se dará na PSB ou, caso seja identificada maior complexidade e gravidade, exigirá atenção da PSE, ou ainda em ofertas relacionadas a ambas as proteções. No caso dos benefícios socioassistenciais, há o requisito de regularização documental, que deve ser apoiada pelos serviços do SUAS que estiverem realizando o atendimento ao indivíduo ou à família. Ainda, deve-se proceder com a inclusão das famílias no Cadastro Único. Lembrando que todas essas ações devem ser realizadas com participação e consentimento da população indígena migrante e refugiada.

c. O conhecimento do território

O trabalho social no âmbito do SUAS exige a realização de diagnósticos socioterritoriais que abarquem a compreensão das características dos diferentes grupos

presentes, assim como as vulnerabilidades, riscos sociais e violações de direitos existentes, dando norte ao planejamento das ações de forma convergente com as demandas identificadas.

A partir do diagnóstico, é possível ponderar quais serviços da PSB e da PSE deverão ser acionados e quais estratégias de busca ativa poderão ser implementadas, além de dimensionar e organizar a inclusão em benefícios, entre outras ações.

Como a execução da política de assistência social é descentralizada, a realização dos diagnósticos socioterritoriais e a definição do planejamento devem se dar localmente, tendo como base o arcabouço normativo, as orientações e as competências do SUAS, além dos instrumentos de vigilância socioassistencial.

Os usuários podem chegar aos serviços de forma espontânea ou por encaminhamentos de outras políticas/órgãos ou do sistema de justiça. Contudo, com o diagnóstico socioterritorial e o mapeamento dos grupos que estão em situações de vulnerabilidade e/ou risco social em seu território, o que inclui ações de busca ativa, a assistência social pode antever, planejar e projetar suas ações de forma mais eficaz.

A análise territorial também deve buscar conhecer as potencialidades, os recursos e as capacidades protetivas do território e das famílias/comunidades. **No caso dos territórios**, são exemplos: os serviços, órgãos públicos, organismos internacionais e organizações da sociedade civil que atuem na defesa de direitos; presença de profissionais com conhecimentos específicos, como antropólogos por exemplo, seja nas equipes dos serviços ou atuando de forma integrada por meio de parcerias; rede de proteção atuando de forma integrada e corresponsável; as cooperativas ou grupos que trabalhem com economia solidária ou popular; as universidades; as associações ou outras formas de organização social presentes na área. **No caso das famílias**, podem ser observados: a participação de membros do grupo nos processos relacionados às ações das políticas públicas e outros espaços de participação social; conhecimentos e práticas culturais, que devem ser fortalecidos por meio de iniciativas para sua expressão e valorização; a presença de lideranças ou referências comunitárias; as habilidades para produção e trabalho; as habilidades, os interesses e anseios da população que possam ser direcionados e potencializados em projetos concretos, entre outros.

Para a atenção a este público no âmbito do SUAS é importante conhecer o território e seus recursos disponíveis das políticas públicas e comunidades que possam favorecer a atenção às demandas apresentadas, apoiando sua integração à vida comunitária, a construção de vínculos sociais, o desenvolvimento e fortalecimento do sentimento de pertencimento e na prevenção de discriminações e apartações.

d. A comunicação

A comunicação é uma diretriz essencial para o trabalho social com esse público. A dificuldade de compreender com clareza as propostas dos serviços públicos é

umas das principais causas para a não adesão ao atendimento. Deve-se considerar que **a barreira linguística se dá não apenas pelas diferenças de idiomas, mas também por diferenças culturais.**

A barreira linguística é uma questão séria, que pode inviabilizar o atendimento e a proteção necessária em casos de vulnerabilidades, riscos e violações de direitos dos povos indígenas refugiados e imigrantes. Um exemplo tem sido a dificuldade no encaminhamento e na adesão do público a serviços da política de saúde, fato que se relaciona a diversos aspectos, como a insuficiente compreensão sobre os procedimentos apresentados pelos serviços no país, as diferenças culturais no âmbito da saúde e as dificuldades com o idioma português. Para superação desta barreiras, é necessário saber, inclusive, que parte dos grupos pode se comunicar apenas no idioma de sua etnia, não tendo conhecimento de espanhol ou português.

A falta de conhecimento sobre as diferenças socioculturais por parte dos profissionais das redes de proteção também dificulta a elaboração de estratégias mais adequadas para o estabelecimento desse diálogo e acolhimento.

Recomenda-se que, no planejamento do trabalho, observe-se a necessidade de uma comunicação eficiente e culturalmente apropriada. Algumas estratégias que podem ser utilizadas são: integração de pessoas das etnias atendidas nas equipes dos serviços; articulação com lideranças e pessoas dos próprios grupos que tenham conhecimento de português ou espanhol, para apoiar no conhecimento sobre as características das etnias, nos processos de tradução e diálogo com a comunidade, assim como na elaboração de materiais voltados a esse público; articulação com universidades, grupos de pesquisa, escolas de idiomas ou outras organizações que possuam conhecimento de espanhol ou mesmo dos idiomas das etnias; articulação com especialistas que tenham conhecimento sobre os aspectos socioculturais das etnias; elaboração de materiais escritos (como, por exemplo, cartazes, placas de sinalização e folhetos informativos) traduzidos e com uso de imagens; produção de materiais com linguagem adequada, em conjunto com outros setores/áreas, com a finalidade de ampliar a compreensão sobre suas ofertas e sobre os direitos e deveres da população indígena.

e. Proteção a famílias, grupos e vínculos de pertencimento

Outro tema que deve estar presente no planejamento do trabalho social com famílias indígenas refugiadas e imigrantes é a compreensão das diferentes noções de família.

Sendo um aspecto central do trabalho no SUAS, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), família deve ser compreendida de forma ampla e diversa, como unidade básica de sociabilidade, apresentando significados distintos de acordo com as diferentes culturas. Essa observação é fundamental, pois a imposição de uma forma determinada de compreender o que é família sem considerar a noção de cada grupo pode representar uma violação de direito.

A PNAS compreende que existem arranjos e valores familiares que variam de acordo com distintos contextos socioculturais e econômicos e que a família pode ser concebida como núcleo de pessoas unidas por laços consanguíneos, de aliança e/ou afetivos (afinidade/solidariedade).

Os serviços socioassistenciais, para os Povos Indígenas, requerem respeito às suas especificidades culturais, defesa de direitos e fortalecimento das suas iniciativas coletivas de autonomia étnica e bem viver. A oferta adequada do serviço às famílias indígenas pressupõe: ouvir a comunidade; conhecer a realidade local; promover a participação indígena; respeitar a autonomia familiar e comunitária; fortalecer a cultura e identidade indígenas; defender seus direitos. (Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social, 2017b, p. 46).

Uma das bases da PNAS é a segurança de convívio familiar e comunitário. Com isso, compreende-se que o SUAS deve promover experiências que fortaleçam laços e vínculos familiares e comunitários, ou seja, as redes de apoio e referência das pessoas, potencializando assim a capacidade protetiva das famílias e dos grupos. **Vínculos familiares e comunitários de pertencimento devem ser valorizados como importantes elementos de proteção social.**

Ao tratar do convívio familiar e comunitário com o público de indígenas refugiados e imigrantes, deve-se buscar compreender e levar em consideração também de que forma os deslocamentos interferem nas relações sociais internas ao grupo, com as comunidades de origem e com aquelas situadas por onde passam.

Um dos motivos apontados para o deslocamento da fronteira entre Brasil e Venezuela para outras regiões tem sido o reencontro com parentes. Importa saber que, em geral, fazem parte de grupos familiares extensos. Observa-se que, muitas vezes, a busca por recursos financeiros, por meio de diferentes estratégias, é explicada pela intenção de reagrupamento e pela tentativa de manutenção dos vínculos familiares.

Portanto, ao iniciar o trabalho social com esse público, deve-se buscar compreender quais são suas dinâmicas e seus arranjos familiares e de que forma eles foram impactados pelos deslocamentos. Com isso, poderão ser planejadas ações de acordo com os anseios da população para a manutenção e o fortalecimento desses vínculos.

Deve-se considerar que uma parcela da população sustenta laços com parentes que permanecem no país de origem – no caso, a Venezuela –, em especial os grupos de indígenas que mantêm uma dinâmica de ida e volta (pendular), realizada de acordo com as necessidades, entre os estados de Roraima, Pará e Amazonas, inclusive deve-se considerar com relevância o sistema de apoio constituído muitas vezes entre as famílias por meio do envio de remessas em dinheiro ou produtos para parentes no país de origem.

f. O território e a integração a novos contextos

O território integra um dos eixos estruturantes do SUAS e é, em geral, um elemento fundamental para os povos indígenas. No entanto, sabemos que pessoas refugiadas e imigrantes se encontram fora do território base de sua organização social.

Usualmente, o território é espaço de convívio e de socialização, influenciando a construção de identidades e o senso de pertencimento. No caso de povos indígenas, o território é um elemento fundamental, pois representa a base de sua organização, orientando os diversos aspectos da vida social. Dessa forma, para um povo indígena sair de seu território representa uma grande dificuldade e perda. Historicamente, os deslocamentos indígenas resultantes da perda e expulsão de seus territórios ou da capacidade de sobrevivência nos mesmos, seja no Brasil ou em outros países, se dá por força alheia a sua própria vontade, como já indicado neste Caderno, e reconstituir-se em novos contextos, garantindo a reprodução de suas culturas, será um desafio que deverá ser incorporado às políticas públicas e redes de garantia de direito como responsabilidade.

Nesse caso, os profissionais do SUAS poderão construir junto com o público de pessoas indígenas refugiadas e imigrantes ações que contribuam para seu bem estar, partindo de suas compreensões sobre o seu local de origem e, agora, sobre o novo espaço. A partir dali, podem surgir caminhos para construção de novos vínculos, estímulo ao sentimento de pertencimento e, portanto, de integração aos novos contextos.

Essas possibilidades devem ser vislumbradas pelos serviços socioassistenciais, podendo ser impulsionadas, sobretudo, por meio do atendimento no âmbito da PSB.

| *O trabalho social sensível às manifestações culturais locais pode alçá-las*
| *a potencialidades capazes de elevar a autocompreensão e autoestima das*
| *famílias, seu sentimento de pertencimento ao território e a coletividades*
| *indígenas, resgatando ou reforçando a condição de sujeitos da sua própria*
| *história. (Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social, 2017b, p. 38).*

O trabalho social nessa perspectiva pode favorecer ainda a prevenção e o enfrentamento da xenofobia por meio da realização de ações de sensibilização e informação junto à comunidade local e à sociedade em geral, visando superar preconceitos e discriminação, bem como fortalecer o senso de solidariedade. Para isso, é importante que a sociedade esteja bem esclarecida sobre as reais condições dessa população e sobre sua integração local, para que, assim, narrativas pouco qualificadas sobre prejuízos que sua presença causaria possam ser desconstruídas. Exemplos disso são ações de valorização da cultura e dos conhecimentos dos povos indígenas; ações de disseminação de conhecimento sobre fluxos migratórios com dados relacionados às imigrações para o Brasil e outros países, bem como de brasileiros para outras localidades; disseminação de dados sobre movimentação econômica positiva

em territórios com forte presença de imigrantes; sensibilização sobre a condição do refugiado e das pessoas que imigram por motivos de força maior¹².

g. A relação com as lideranças

Entre os indígenas refugiados e imigrantes, destaca-se a presença de lideranças ou pessoas que atuam representando as coletividades e têm papel fundamental na mediação dos interesses da comunidade nos territórios de destino. Cada povo indígena constrói suas próprias formas de liderança e autoridade.

Desde o início do trabalho social com as famílias indígenas refugiadas e imigrantes, os profissionais devem buscar estabelecer contato com as lideranças, que são o principal canal de comunicação para apresentação dos equipamentos e serviços, para a construção do planejamento do trabalho e para a mediação junto ao grupo durante a execução das ações socioassistenciais.

No caso dos Warao, a equipe pode verificar se o grupo possui *aidamos* (figura representativa, como já mencionado). Em caso negativo, deve buscar outras pessoas de referência.

As lideranças ou pessoas de referência do grupo devem ser convidadas a assumir o protagonismo nas discussões sobre proteção social, pois serão fundamentais para a elaboração do mapeamento de riscos e violações, assim como para o conhecimento sobre a dinâmica cultural de sua comunidade. Não obstante, também deve-se promover a abertura de espaços de diálogos com toda a comunidade.

h. Autonomia, protagonismo e participação social

A partir da aprovação da PNAS, em 2004, o foco na autonomia e no protagonismo tem sido fundamental para direcionar as ofertas socioassistenciais também para o empoderamento dos indivíduos e famílias, de forma articulada à rede das demais políticas públicas.

O desenvolvimento da autonomia integra uma das seguranças afiançadas pelo SUAS. Como se trata de uma das entregas que o trabalho social da assistência social deve realizar, de forma intersetorial, as equipes deverão refletir sobre quais ações podem contribuir para esse fim, no caso dos indígenas refugiados e imigrantes.

O reconhecimento da autonomia e do protagonismo indígena implica respeitar os pontos de vista dos diferentes povos indígenas, oportunizando espaços de escuta em torno do que pensam e expectativas sobre o trabalho social. Desse modo, será possível construir políticas públicas culturalmente adequadas.

! Para ela [autonomia], são imprescindíveis o reconhecimento jurídico e político
! da existência dos povos indígenas e sua configuração em coletividades políticas,

12. Dados sobre refúgio e imigração no Brasil e no mundo podem ser acessados nos sites do ACNUR acnur.org/portugues e da OIM brazil.iom.int/sobre-oim.

em um marco estatal baseado na diversidade sociocultural. (Sánchez, 2009, p. 69 apud Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social, 2017b, p. 39)¹³.

O protagonismo da população deve ser promovido por meio de sua participação nos planos de trabalho das equipes. Além disso, existem muitas possibilidades para o envolvimento da comunidade, como, por exemplo, as experiências de indígenas venezuelanos no Brasil que atuam como promotores sociais de saúde e tradutores.

Fundamental para esse tema é o respeito ao direito de autodeterminação e de consentimento livre, prévio e informado. Dessa forma, sempre que se der início ao trabalho social com povos indígenas, eles devem receber todas as informações necessárias e de forma adequada para uma compreensão efetiva, devem participar de todos os processos de diálogo e decisão, e, ainda, ter oportunidade de manifestar se são favoráveis às ações a serem desenvolvidas, **promovendo desta forma também a responsabilidade comum entre comunidade e profissionais sobre as ações, encaminhamentos e acordos**. Orienta-se que estes processos sejam registrados e, em especial àqueles que envolvem tomada de decisões, assinados pelas partes. Relembra-se que a forma de registro deve ser feita em formato compreensível para a população, se necessário inclusive com tradução.

Além disso, recomenda-se identificar e conhecer os meios de associação e organização próprios dos povos e comunidades.

Outro aspecto importante é que as equipes das redes de proteção social devem conhecer as legislações que tratam dos direitos dos povos indígenas e de pessoas refugiadas e imigrantes, bem como os meios a serem buscados para sua defesa e garantia, de forma que possam orientar a população sobre esse tema.

Recomenda-se também que se incentive e promova a participação de indígenas refugiados e imigrantes nas instâncias de participação e controle social do SUAS (e de outras políticas, como a de direitos humanos, saúde e educação), a exemplo dos conselhos de assistência social, conferências e fóruns.

Conforme já discutido, pode haver barreiras de comunicação para o desenvolvimento da autonomia e do protagonismo. São comuns as situações em que a população indígena refugiada e imigrante tem dificuldades para acessar os equipamentos do SUAS ou de outras políticas públicas em função da barreira linguística e de diferenças culturais. Nesses casos, as equipes devem se voltar ao aprimoramento das estratégias de comunicação, destacando-se a escuta e a atuação culturalmente adequada a cada público.

i .Intersectorialidade para a proteção integral às populações indígenas refugiadas e imigrantes

13. SÁNCHEZ, Consuelo. 2009. Autonomia, Estados pluriétnicos e plurinacionais. In: VERDUM, Ricardo (org.). *Povos indígenas: Constituições e reformas políticas na América Latina*. Brasília, DF, Inesc, p. 63-90.

A intersectorialidade é uma diretriz indispensável ao trabalho social com as populações indígenas refugiadas e imigrantes. É importante frisar que a proteção social não é apenas de responsabilidade da assistência social, requerendo o envolvimento também das políticas de saúde, segurança alimentar, educação, cultura e habitação, entre outras, além dos demais órgãos de defesa de direitos.

A intersectorialidade “depende de espaços de articulação, formulação de fluxos de informação e de trânsito de usuários entre instituições setoriais, avaliação conjunta e normatização de processos” (Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social, 2017b, p. 61).

Como forma de contribuir para a garantia da proteção a esse público, poderão ser promovidas junto à rede intersectorial conversas para apresentar os direitos, deveres e especificidades culturais dessas populações e espaços conjuntos de participação social para a construção das políticas e ações.

Sempre que possível, deve-se buscar a parceria da Fundação Nacional do Índio (Funai), como órgão nacional responsável pela política indigenista oficial, que possui amplo conhecimento e competência para apoiar as áreas setoriais, a partir do compartilhamento de informações e capacitação sobre as especificidades indígenas, na atenção na atenção a esse público e na garantia de seus direitos. Lembramos que a Funai possui escritórios descentralizados nos estados brasileiros.

Outros órgãos com os quais o SUAS pode estabelecer parceria para o atendimento a esse público são a Polícia Federal (PF), o MP e a Defensoria Pública (DP), capazes de apoiar diversos processos nas situações que envolvam violação de direitos, aplicação de medidas de proteção e regulamentação de documentação, por exemplo.

Em função da questão da especificidade indígena, do refúgio e da imigração, recomenda-se que as equipes de gestão e dos serviços também procurem apoio de universidades, grupos de pesquisa, órgãos e organismos internacionais que possuam interface com essas temáticas.

Importante que a rede local esteja em constante diálogo e que os atores compreendam de forma clara as competências de cada área, ao mesmo tempo que se busca formas em que cada parceiro possa contribuir no trabalho integrado junto a população. É a integração entre os diversos conhecimentos e meios de intervenções que poderá trazer melhores e mais efetivas respostas. Neste sentido, a rede deve ser uma unidade coerente na atenção do público.

PARA SABER MAIS: A ONU possui agências que atuam em diversos países, apoiando as gestões públicas na atenção e proteção da população em diferentes aspectos. Para as questões de refúgio, destaca-se o ACNUR; para aquelas ligadas à imigração, a OIM. Outras agências que também contribuem na assistência humanitária são o Unicef, o UNFPA e a ONU Mulheres.

3 TRABALHO SOCIAL COM POVOS INDÍGENAS NO ÂMBITO DO SUAS

3.1. Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

Conforme mencionado, **as pessoas indígenas refugiadas e imigrantes têm direito a acesso pleno à política pública de assistência social.** A definição de qual nível de complexidade de proteção social, serviço, benefício ou estratégia de ação será necessária para a atenção a cada indivíduo ou família dependerá da análise da situação específica e das demandas apresentadas. Isso se dá a partir dos primeiros contatos com o público, a partir da escuta direta e também do diálogo com os demais atores da rede de proteção. Ressalta-se que a inclusão no CadÚnico é imprescindível para todas as pessoas, visando a potencialização de seu acompanhamento e de seu acesso aos direitos e serviços.

As equipes devem manter o olhar crítico e sensível acerca do contexto (potencialidades, recursos, vulnerabilidades) e cultura (tradições, organização social epa- rentesco, visão de mundo) dessa população. **A construção de processos de intervenção exitosos parte também de procedimentos metodológicos pautados no diálogo e no respeito intercultural.**

É importante lembrar a importância do planejamento do atendimento, no âmbito de cada serviço, e dos registros de atendimento¹⁴ de todo o processo, em especial das atividades de deliberação e pactuação de planos e ações. Os planos de atendimento nos serviços dos indivíduos ou famílias deverão ser construídos em conjunto com os usu- ários e tendo por base os princípios já apresentados. No caso das famílias indígenas, recorda-se a importância da participação de suas lideranças em todos os processos.

As atividades desenvolvidas no âmbito dos serviços socioassistenciais podem ser diversas - como oficinas, rodas de conversa, espaço de brincadeiras tradicionais para as crianças, atendimentos individuais e encaminhamentos para serviços públi- cos, entre outras. Contudo, a metodologia de trabalho deve observar sempre o prin- cípio colaborativo e ter como protagonista o próprio público.

RECORDANDO CONCEITOS:

- **OS PROGRAMAS E PROJETOS** são normatizados e caracterizados pela LOAS como ações complementares, de modo a potencializar as ações continuadas de assistência social; isso quer dizer que eles potencializam as atenções no âmbito dos serviços. Podem ter tempo e objetivos mais delimitados.
- **OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS** são prestados com ações continua- das que visam a melhoria de vida da população e conformam a estrutura

14. Prontuário SUAS, Relatório Mensal de Atendimento (RMA) e Censo SUAS.

permanente de proteção social da assistência social. São, portanto, regulares e contínuos. Eles estão definidos conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009).

- **OS BENEFÍCIOS** são provisões financeiras ou materiais concedidas a indivíduos por tempo determinado ou de forma continuada, visando cobrir necessidades temporárias ou permanentes relacionadas ao ciclo da vida, a situações de desvantagem pessoal ou à ocorrência de vulnerabilidade e risco social.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

A PSB compreende um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visam prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, assim como do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Os usuários das ofertas da PSB são famílias e indivíduos que se encontram em situações de vulnerabilidade social. Ao se tratar de povos e comunidades tradicionais, essas situações podem ser diversas: discriminações, exclusão social, estigma, influenciadas por vários fatores como pressões econômicas, acesso a terras inférteis, conflitos fundiários, falta de saneamento básico etc.

No caso de populações indígenas refugiadas e imigrantes, há de se considerar as vulnerabilidades em contexto migratório, tanto as situações que fizeram a população indígena deixar suas terras e seu país quanto àquelas encontradas no caminho, nas fronteiras ou na própria recepção. Em sua maioria, as populações indígenas refugiadas e imigrantes deixam suas áreas ancestrais, migrando, por exemplo, para centros urbanos.

Com vistas a reduzir os agravos provocados pelas situações citadas há pouco, a PSB deve ofertar seus serviços e programas de forma culturalmente adequada, considerando a diversidade de público e de território. A oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), principal serviço da PSB, disponível exclusivamente nos centros de referência da assistência social (CRAS), e as demais ofertas se baseiam também nos princípios estabelecidos pelas normativas que tratam dos direitos de povos e comunidades tradicionais, em especial a Convenção nº 169 da OIT.

Para trabalhar com qualquer população tradicional, no âmbito da PSB, é preciso, antes de tudo, conhecer suas características socioculturais, estabelecer contato com as lideranças representativas e os órgãos competentes e planejar, em conjunto com eles, o trabalho a ser realizado e a metodologia, contando com o consentimento do povo em receber as ofertas socioassistenciais.

APOIO À PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO SOCIOECONÔMICA

No que diz respeito à autonomia, do ponto de vista da integração econômica, subsistência e autossuficiência, esses temas devem ser trabalhados com os povos indígenas também **tendo como ponto de partida a sua compreensão sobre essa esfera da vida social, interesses e habilidades que possuem**. Esse olhar deve permear

o trabalho social no conjunto dos serviços socioassistenciais, sobretudo no âmbito da PSB e do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Programa Acessuas Trabalho), com as articulações necessárias na rede do SUAS e intersetoriais.

O Acessuas Trabalho é um programa da PSB, complementar ao trabalho social com famílias, que promove o acesso de seus usuários ao mundo do trabalho, por meio de informações e orientações sobre direitos e oportunidades, de ações que estimulam o reconhecimento de potencialidades e o desenvolvimento de habilidades, bem como a articulação com políticas setoriais. Nesse sentido, o trabalho social, **por meio das oficinas do Paif, pode ampliar o universo cultural das famílias em relação ao tema “mundo do trabalho”**, tendo como um de seus enfoques a mediação entre as habilidades que as famílias possuem e os recursos e possibilidades disponíveis no território que agora ocupam.

É importante promover meios para que os direitos e as oportunidades nessa área fiquem claros para os beneficiários. A equipe do Programa Acessuas Trabalho complementa essas ações, realizando atividades para o desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho, mapeando as oportunidades de inclusão produtiva e acesso a direitos e realizando o encaminhamento para essas oportunidades. Além disso, ela monitora o percurso dos usuários após os encaminhamentos, apoiando-os na trajetória de inserção no mundo do trabalho.

As equipes do SUAS podem apoiar também os beneficiários no desenvolvimento de projetos e na busca de parcerias com empresas, órgãos e organizações que atuam na área, além de oferecer orientações sobre associativismo, cooperativismo, microcrédito, microempreendedorismo e economia solidária, entre outras possibilidades. Outro aspecto relevante é a busca por oportunidades para a aprendizagem do idioma português e de aspectos da cultura e organização social brasileira, inclusive sobre direitos trabalhistas e conversão de valores de sua moeda para o real.

ATENÇÃO! A dinâmica de refúgio e imigração apresenta uma série de riscos de violação de direitos, como a exploração do trabalho em condições análogas à escravidão, a exploração sexual e o tráfico de pessoas. As equipes do SUAS devem ter olhar atento a esses riscos – por um lado, apoiando trajetórias que possam conduzir à participação no mundo do trabalho; por outro, orientando o público quanto a seus direitos, aos riscos e ao acesso à rede do Sistema de Garantia de Direitos e Segurança Pública diante dessas ocorrências e canais de denúncia, como o Disque 100.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)

Compreende a atenção socioassistencial voltada às famílias e aos indivíduos cujos contextos são marcados por situações de riscos pessoais e sociais relacionados à violação de direitos, que podem acarretar dano à vida e à integridade humana e das relações familiares, sociais e comunitárias.

Já observamos que as populações indígenas refugiadas e imigrantes podem estar vulneráveis a diversas situações de violência e violação de direitos. Portanto, a PSE deve

ter olhar atento a esse público e, quando identificada a necessidade de intervenção, construir metodologias, e formas de aproximação e diálogo adequadas para cada grupo.

As violações de direitos podem se manifestar no espaço familiar, comunitário e/ou societário, por meio de violências diversas, discriminações e situações como negligência, maus tratos, abandono, rompimento ou fragilidade de vínculos familiares e comunitários, trabalho infantil, dentre outras desproteções, que, sem o apoio, suporte e recursos necessários das políticas públicas, podem se perpetuar e se agravar (Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social, 2017a). A PSE é composta por um conjunto de serviços, programas e projetos que têm por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção das famílias e indivíduos, visando o enfrentamento das situações de risco social e violação de direitos.

A complexidade que envolve as diversas demandas sociais decorrentes dessas situações exige da assistência social a estruturação de serviços especializados. Nesse sentido, a PSE se subdivide em:

Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa. Em seu âmbito, realiza-se acompanhamento especializado, grupal e individualizado, continuado e articulado com a rede socioassistencial das demais políticas setoriais de defesa de direitos e com o sistema de justiça. Nessa direção, ela deve contribuir o acesso à renda, aos serviços e aos programas das diversas políticas públicas, apoiando o indivíduo e/ou família na construção de novos projetos de vida. (Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014).

Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

É composta por um conjunto de serviços de acolhimento, ofertados em diferentes modalidades e equipamentos, devendo assegurar proteção integral a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário de origem, e atuar no resgate dos vínculos familiares e comunitários, ou para a construção de projetos de vida a partir de novas referências, de forma articulada à rede. Destina-se a públicos diferenciados, como crianças e adolescentes, jovens entre 18 e 21 anos, jovens e adultos com deficiência, mulheres em situação de violência doméstica, idosos, famílias ou indivíduos desabrigados/desalojados. É importante notar que os serviços de acolhimento podem se organizar por público ou situação atendida, conforme exigências da legislação.

No atendimento a povos indígenas e comunidades tradicionais é importante que a equipe se aproprie da compreensão que aquela população tem da situação vivenciada e somente a partir disso inicie a construção conjunta de possibilidades de intervenção. É recomendado que as equipes sejam integradas por profissionais com qualificação para compreender as especificidades e realidades destes grupos e orientem a melhor

forma de desenvolvimento da escuta, do diálogo, negociação e desenvolvimento das ações. Quando isto não for possível, é possível buscar parcerias com especialistas, universidades, instituições afins, como já mencionado. Como as situações são de extrema complexidade, uma resposta efetiva será possível apenas com o envolvimento de toda a rede, bem como com o seu compromisso em estabelecer ações de forma conjunta e em diálogo com a população.

Os serviços de acolhimento, em geral, funcionam como moradias provisórias até que seja viabilizado o retorno à família/comunidade de origem, o encaminhamento para a família substituta – quando for o caso – ou o alcance da autonomia em termos de subsistência e proteção.

Nos serviços de acolhimento, busca-se, essencialmente, desenvolver processos de reintegração familiar ou potencialização de condições para a vida autônoma, sempre que possível. No entanto, existem casos em que a reintegração familiar é inviável. Além disso, outras situações podem restringir as possibilidades de vida independente, gerando a necessidade de cuidados de longa duração. Excetuando-se as crianças e adolescentes, que, uma vez esgotadas as possibilidades de reintegração familiar, devem contar com encaminhamentos necessários às possibilidades de adoção. No caso dos demais públicos, o serviço de acolhimento deve trabalhar na construção de novos projetos de vida, ainda que isso envolva, enquanto possibilidade de proteção social, a permanência no acolhimento por períodos mais prolongados. A articulação com a rede, novamente, é uma premissa do trabalho desenvolvido (Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2017a).

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

O trabalho infantil é uma das expressões da vulnerabilidade social entre diversos grupos populacionais. Em geral, ocorre em função de uma série de violações de direitos a que as famílias são submetidas, considerando inclusive diferentes gerações. Aspectos socioeconômicos e também culturais devem ser observados quando da incidência de trabalho infantil.

É importante entender que em todas as situações que envolvem trabalho infantil é necessário que o trabalho social com famílias informe e problematize a questão sobre a luz da legislação brasileira, os riscos à saúde e segurança, e a construção de **formas alternativas para subsistência da família** que protejam as crianças e adolescentes, contando com a participação dos usuários, especialmente com os mais vulneráveis (mulheres, crianças e adolescentes), por meio da inserção, que deve ser garantida pelo Estado de forma adequada, nas políticas públicas como a educação, geração de renda, trabalho, entre outras.

Especial atenção deve ser dada à abordagem do trabalho social junto a populações indígenas e tradicionais quanto a este tema. Profissionais das redes de proteção e garantia de direitos devem buscar conhecer os seus universos culturais, histórias e os processos de elaboração das suas estratégias de sobrevivência para, a partir daí,

desenvolver de forma conjunta com a população respostas que possam favorecer o rompimento com situações de violação de direitos, o que deve se dar com a valorização das identidades socioculturais dos grupos. Importante sempre lembrar que existe uma história de décadas e mesmo séculos em que diversas formas de violência e violação foram perpetuadas contra essas populações, como a retirada de suas terras, o racismo e a discriminação, a exploração laboral e sexual, violência física e moral, impactando diretamente no seu direito em vivenciar seus modos de organização e vida.

No âmbito do combate ao trabalho infantil nos municípios orienta-se que todos os serviços sejam sensibilizados para essas considerações no acompanhamento familiar, em especial o PAEFI (onde houver), para que o trabalho social seja culturalmente adequado. Destaca-se que seus modos de viver como família e coletividade são diferenciados e precisam ser compreendidos.

No caso da população imigrante e refugiada oriunda de outros países, os serviços podem ser adaptados do ponto de vista metodológico e operativo de modo a atender as especificidades desses públicos constatada a situação de trabalho infantil.

Isso pode incluir:

1. Contratação de profissionais bilíngües e/ou pertencentes aos grupos tradicionais para o acompanhamento das populações indígenas refugiadas e/ou imigrantes.
2. Abertura de espaços de escuta de mulheres, crianças e adolescentes sobre sua relação com as atividades consideradas como trabalho infantil e elaboração de planos de acompanhamento familiar conjuntos de substituição dessas atividades.

Em estados e municípios onde ainda houver recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, os mesmos podem ser utilizados no fortalecimento da rede, exemplos:

1. Orientação dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos – SGD sobre os direitos e especificidades desse público de modo a reduzir abordagens preconceituosas, racistas ou mesmo violentas;
2. Contratação de profissional de antropologia ou articulação com instituições de ensino superior (faculdades de antropologia ou ciências sociais) para a pesquisa e desenvolvimento de abordagens culturalmente adaptadas e que possam identificar as potencialidades desses grupos na construção de projetos alternativos à violação (ex.: espaço de venda de sua arte de modo regular e protegido);
3. Propor oficinas em unidades de acolhimento provisórias sobre direitos de crianças e adolescentes e as disposições legais nacionais sobre o trabalho infantil;
4. Contratação de profissionais ou empresas para a elaboração de diagnósticos sobre trabalho infantil e intervenções técnicas culturalmente adequadas voltadas para populações indígenas refugiadas e/ou imigrantes;

5. Propor fluxos de atendimento especializado a essas populações;
6. Sensibilizar a sociedade e órgãos públicos, por meio de campanhas, sobre as especificidades de populações indígenas refugiadas e imigrantes e a mobilização dos órgãos responsáveis em seu atendimento;
7. Mobilizar órgãos vinculados a questão da imigração, áreas de fronteiras ou autoridades assistenciais de países vizinhos (em municípios limítrofes).

! No Caderno de Orientações Técnicas do PETI você pode encontrar
! mais informações e dicas interventivas: bit.ly/3wcC5Rf

3.1.1. Benefícios socioassistenciais e transferência de renda

O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF)

O PBF é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades (compromissos) para famílias extremamente pobres. A transferência de renda é uma ação que busca garantir a superação da pobreza e, conseqüentemente, a melhoria de vida das famílias beneficiárias, com o repasse mensal de uma quantia em dinheiro. O programa combate a pobreza de duas formas:

- ★ Transferindo a cada mês uma quantia em dinheiro diretamente às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza do Brasil;
- ★ Acompanhando, nas áreas de saúde e educação, as crianças, os adolescentes e as mulheres grávidas que fazem parte do programa.

Na educação, o PBF busca garantir que as crianças e os adolescentes em situação de pobreza e extrema pobreza estejam matriculados e frequentando a escola, o que é um direito social. Para isso, faz-se o acompanhamento mês a mês da frequência escolar de cada um desses estudantes, com a identificação de quaisquer dificuldades que eles tenham no acesso à escola. Na área de saúde, o programa contribui para o desenvolvimento saudável de meninas e meninos, o que também é direito social. Duas vezes ao ano, ele acompanha a vacinação, o peso e a altura das crianças com menos de sete anos de idade. Além disso, acompanha o pré-natal das gestantes e busca orientar as mulheres em fase de amamentação. O PBF ajuda, assim, a identificar as famílias que têm mais dificuldades no acesso a seus direitos, para que a área de assistência social faça o acompanhamento necessário.

A Assistência Social participa do programa com acompanhamento pelo SUAS das famílias beneficiárias, priorizando aquelas em descumprimento de condicionalidades, o que é compreendido como indicativo de maior vulnerabilidade.

Para saber mais sobre os tipos de benefício, sobre como acessar o programa, quem pode receber, como o valor do benefício é calculado, quais os compromissos nas áreas de saúde e educação, e as demais regras, acesse a página do PBF

no portal do MC (<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia/informe-gestores>) e a Carta de Serviços do ministério (Brasil, Ministério da Cidadania, 2020).

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

Trata-se de um benefício da política de assistência social previsto na Constituição Federal, que garante o pagamento de um salário-mínimo mensal às pessoas idosas e às pessoas com deficiência em famílias com baixa renda. Para acessar o BPC, o requerente deverá estar inscrito no CadÚnico, comprovar a hipossuficiência do grupo familiar (ou seja, que a renda da família dividida pelo total de seus membros é inferior a um quarto do salário-mínimo) e possuir ao menos 65 anos de idade, ou comprovar sua condição de pessoa com deficiência.

A condição de pessoa com deficiência é comprovada por meio de avaliação realizada por médicos peritos e assistentes sociais do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Esses profissionais identificarão a existência de impedimento de longo prazo (com duração de no mínimo dois anos, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial) que, em interação com diversas barreiras, prejudica a participação social do indivíduo em igualdade de condições com as demais pessoas.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os **Benefícios Eventuais** são provisões suplementares e temporárias que compõem as garantias do SUAS, conforme previsto no artigo 22 da Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado no Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007. Eles são prestados em forma de bens, serviços ou pecúnia, diante de situações de vulnerabilidade que surgem ou se agravam em decorrência de **nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias, calamidade pública e emergências**.

Esses benefícios se destinam aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, devendo ser oferecidos no âmbito dos serviços socioassistenciais. Sua oferta envolve o processo de escuta qualificada e acolhida, com vistas à recuperação da autonomia dos sujeitos sociais, promovendo o acesso a bens tanto materiais quanto imateriais, no restabelecimento do convívio familiar e comunitário dos beneficiários.

A concessão do benefício eventual deve ocorrer, preferencialmente, no trabalho social com famílias e pressupõe a realização de encaminhamentos, quando necessários, respeitando-se a livre adesão do público atendido. Ela visa garantir proteção social efetiva e ocorre por meio de processo formal de orientação e direcionamento do público aos serviços, programas, projetos e demais benefícios socioassistenciais, bem como às diversas políticas públicas.

As normativas nacionais sobre benefícios eventuais dispõem que qualquer indivíduo ou família pode ter acesso a todas as modalidades desse benefício, atendidos os

critérios definidos pela gestão local. Dessa forma, qualquer pessoa, nacional ou imigrante, que esteja no território brasileiro e vivencie situação de risco e dificuldades para sua manutenção e a de sua família deve ter acesso à política de assistência social para garantir a sua sobrevivência e a de seus familiares. Além disso, a ausência de endereço fixo e permanente não deve ser impeditivo para acesso aos benefícios eventuais.

3.1.2. O CadÚnico

Trata-se de um instrumento que reúne informações das famílias (de qualquer nacionalidade) que se encontram em situação de pobreza/extrema pobreza no Brasil. O foco principal de cadastramento são as famílias que possuem renda mensal de até três salários mínimos ou de até meio salário mínimo por pessoa.

A partir da inclusão no CadÚnico, as famílias têm seus perfis analisados, e podem acessar os programas e benefícios sociais, considerando os critérios de acesso previamente estabelecidos para cada um deles. O CadÚnico tem o objetivo de identificar e conhecer essas famílias, permitindo que o governo federal, os estados, Distrito Federal e os municípios utilizem esse conjunto de informações para o planejamento e a execução de políticas públicas que visem a melhoria de vida das famílias.

Para realizar ou atualizar o cadastro, é necessário apresentar CPF ou título de eleitor, além de algum documento dos outros integrantes da família (certidão de nascimento, certidão de casamento, CPF, RG, carteira de trabalho, título de eleitor ou Registro Administrativo de Nascimento do Indígena – Rani)

Entre os programas federais que utilizam o CadÚnico para seleção e acompanhamento de seus beneficiários, estão o PBF e o BPC. Note-se que há diversos outros programas voltados para a segurança alimentar e nutricional e a inclusão produtiva rural e urbana, entre outras ações governamentais de desenvolvimento humano e social.

A respeito de indígenas refugiados e imigrantes, é importante alertar que o CadÚnico permite a identificação do país onde a pessoa nasceu, mas ainda não é possível registrá-los como indígenas. Isso se dá pois, até o momento, os procedimentos de cadastramento e sistemas informacionais do CadÚnico dispõem apenas de informações para identificar as etnias de povos indígenas brasileiros.

3.1.3. Documentação

Tanto a Lei da Migração (Lei nº 13.445/2017) como a Lei do Refúgio (Lei nº 9.474/1997) garantem pleno acesso a documentação às pessoas refugiadas e imigrantes, cada qual de acordo com suas condições e especificidades.

Os documentos relacionados às pessoas imigrantes e em situação de refúgio que solicitarem a residência no país são:

1. **Protocolo de Solicitação de Autorização de Residência** (artigo 63, §1º da Lei

nº 13.445/2017) e **Certidão da Situação Migratória do Sistema de Registro Nacional Migratório (Sismigra)**;

- 2. Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)** (artigo 63 do Decreto nº 9.199, de 21 de novembro de 2017).

Destaca-se como específico para as pessoas refugiadas e solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado:

- 1. Protocolo de Refúgio** (Lei nº 9.474/1997) ou **Documento Provisório do Registro Nacional Migratório** (Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018). Esses documentos são utilizados enquanto o processo ainda está sob análise, ou seja, enquanto o Comitê Nacional para Refugiados (Conare)¹⁵ ainda não decidiu sobre o reconhecimento ou o indeferimento do pedido; ou
- 2. CRNM** (artigo 63 do Decreto nº 9.199/2017). Refugiados podem obter a CRNM após o reconhecimento pelo Conare de sua condição de refugiado, ou seja, após o Conare analisar e aprovar a solicitação.

A CRNM pode ter prazo indeterminado ou temporário. A legislação brasileira orienta sobre as justificativas/fundamentos para concessão de Autorização de Residência, das quais destacam-se: pela condição de Refugiado (Lei nº 13.445/2017, Artigo 30, alínea e); por Reunião Familiar (Lei nº 13.445/2017, Artigo 37, e Portaria Interministerial nº 12, de 13 de junho de 2018); por Acolhida Humanitária (Lei nº 13.445/2017, Artigo 30, alínea c, vigente para pessoas afetadas pelo conflito sírio e para haitianos conforme Portarias Interministeriais nº 9, de 9 de outubro de 2019, e nº 13, de 16 de dezembro de 2020); por Interesse da política migratória nacional (Decreto nº 9.199/2017, Artigo 161, e Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018).

A regularização documental é de suma importância para a integração plena das pessoas refugiadas e imigrantes. Com isso, além da própria possibilidade de Autorização para Residência, poderão ter acesso ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), à Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (Artigo 21 da Lei nº 9.474/1997 e Artigo 3º da Lei nº 13.445/2017), à contas bancárias, bem como aos próprios benefícios socioassistenciais, como Programa Bolsa Família e o BPC, além de outros instrumentos que podem apoiar a promoção de sua autonomia, como o registro como microempreendedor individual (MEI) (Resolução CGSIM nº 16, de 17 de dezembro de 2009).

No caso da situação de refúgio, uma vez reconhecida como refugiada, a pessoa terá uma Autorização de Residência por prazo indeterminado. Mas, caso um solicitante de reconhecimento da condição de refugiado ou um refugiado reconhecido precise voltar ao país de origem, é necessário comunicar/pedir autorização ao governo

15. O Conare é um órgão colegiado vinculado ao MJSP, que delibera sobre as solicitações de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil. Suas competências e composição estão definidas no artigo 12 da Lei nº 9.474/1997.

brasileiro, por intermédio do Conare, que é responsável pela sua proteção.

No Brasil, a PF é o órgão responsável por emitir a documentação necessária para que a pessoa refugiada ou imigrante permaneça em território nacional de modo regular. Lembramos que todo o processo é gratuito para os requerentes que apresentem insuficiência econômica, expressando tal condição em uma declaração ou por meio de seu representante legal, de acordo com as disposições do artigo 1º da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e na Portaria MJ nº 218, de 27 de fevereiro de 2018.

Frise-se que, no caso de pessoas refugiadas e imigrantes que estiverem em serviços de acolhimento do SUAS, o endereço institucional é a referência para fins de comprovação de residência e acesso à documentação. Isso pode se estender ainda para as pessoas que estejam em situação de rua ou sem moradia fixa e em situação de vulnerabilidade, às quais o SUAS também deverá prestar assistência.

No caso do fluxo venezuelano, ainda que haja um trabalho intenso na fronteira do estado de Roraima, por meio da Operação Acolhida, para que todas as pessoas que adentrem o território sejam documentadas, há casos de pessoas que chegam a outras regiões do país sem documentos emitidos no Brasil ou no país de origem, o que complexifica o processo de identificação, regularização documental e acesso aos direitos. Nesses casos, deve-se buscar apoio da PF e, se necessário, de outros órgãos de garantia de direitos, como a Defensoria Pública da União (DPU) e o Ministério Público (MP).

ATENÇÃO! Recordamos que a falta de documentação não pode impedir que a população acesse os serviços do SUAS, que deve apoiá-la e orientá-la no processo de regularização de sua situação no país e ampliação de acessos que exijam a documentação.

As pessoas refugiadas e imigrantes, assim como todas as pessoas brasileiras, possuem **deveres a cumprir no território nacional**. Destacam-se:

1. Respeitar todas as leis brasileiras;
2. Respeitar todas as pessoas, independentemente de idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual, opinião política, raça/etnia e cor de pele;
3. Renovar seu documento de identificação nas delegacias da PF.
4. De forma específica para pessoas em situação de refúgio, destacam-se:
 - 4.1. Informar seu endereço, telefone e e-mail ao Conare e à PF, mantendo-os sempre atualizados;
 - 4.2. Solicitar Autorização de Viagem ao Conare nos casos previstos na Resolução Normativa Conare nº 23, de 30 de setembro de 2016.

Para saber mais!

- Para saber como solicitar Autorização de Residência e quais os documentos necessários, acesse o site da PF: gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao.
- Para saber como fazer a solicitação de reconhecimento da condição de refugiado e quais os documentos necessários, acesse o site do Sistema do Comitê Nacional para Refugiados (Sisconare): sisconare.mj.gov.br.

3.1.4. Aspectos relativos à gestão das ofertas

a) Monitoramento e avaliação

O SUAS possui instrumentos de registro que contribuem para a sistematização do trabalho. Estes registros servem como subsídio para diagnósticos e para o planejamento, o monitoramento, a avaliação e a tomada de decisões no âmbito da política, dentre eles: Prontuário SUAS, Relatórios Mensais de Atendimento, CensoSUAS.

O planejamento deve abarcar os diagnósticos disponíveis e se utilizar de estratégias e instrumentos de monitoramento e avaliação. Todo o trabalho deve ser registrado, possibilitando que, além da gestão, as equipes que atuam no atendimento direto também possam realizar um contínuo processo de avaliação e revisão dos seus processos de trabalho.

A participação social também deve estar presente, lembrando que o público usuário é sempre o protagonista. Diversas ações podem ser realizadas com o objetivo de integrar o público atendido no monitoramento e na avaliação. Como exemplo, podem-se citar as assembleias gerais, consultas por grupos focais e diálogo contínuo com as lideranças/representantes para definição de quaisquer ações.

b) Equipes socioassistenciais

A formação de vínculos de confiança entre trabalhadores do SUAS e a população é um dos fundamentos do trabalho social e requer tempo, desenvolvimento de competências e conhecimentos sobre as dinâmicas, arranjos sociais e contexto de cada grupo. Além disso, a atuação profissional no SUAS deve sempre partir da valorização e reafirmação do respeito à diferença e da atenção às especificidades das pessoas indígenas refugiadas e imigrantes.

Tal complexidade só pode ser abrangida a partir da composição de equipes multidisciplinares que comportem diferentes conhecimentos e experiências, e que atuem de forma horizontal, colaborativa e complementar. Nesse sentido, a presença do profissional de antropologia é sempre recomendada nos equipamentos e serviços do SUAS, sobretudo nos territórios com presença de povos e comunidades tradicionais, como é o caso dos indígenas refugiados e imigrantes.

Também é importante incentivar a contratação de profissionais indígenas, cuja presença oportuniza às equipes a aquisição de amplo repertório técnico e cultural, além de permitir que seus pares tenham figuras representativas, o que pode facilitar a integração da população aos serviços socioassistenciais.

As equipes socioassistenciais são compostas conforme orientações do SUAS, em especial a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) e as resoluções CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, e nº 9, de 15 de abril de 2014. Ressalte-se o imperativo de valorização de todos os profissionais.

O aprimoramento profissional permite ao trabalhador maior preparo para observar o contexto em que as famílias estão inseridas, podendo planejar e analisar melhor as suas ações por meio de uma boa avaliação. O SUAS possui uma Política Nacional de Educação Permanente (PNEP/SUAS), que é um dos pilares de sustentação para a construção de processos de intervenção que permitam o crescimento da prática democrática, inclusiva e participativa.

Portanto, é necessário que os gestores construam condições institucionais para que os trabalhadores do SUAS estejam inseridos no processo de aperfeiçoamento teórico-prático, supervisão técnica e discussão sobre processos de trabalho, realizado com a mediação de profissionais especializados, e estejam preparados para um desempenho crítico, propositivo, embasado tecnicamente e sensível acerca das populações com que atuam.

ATENÇÃO! A NOB-RH/SUAS e a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) elencam uma série de diretrizes éticas para o trabalho social, que devem ser observadas por todas/os as/os profissionais do SUAS, incluindo:

- ★ Defesa incondicional da liberdade, da dignidade da pessoa humana, da privacidade, da cidadania, da integridade física, moral e psicológica e dos direitos socioassistenciais;
- ★ Respeito à pluralidade e diversidade cultural, socioeconômica, política e religiosa;
- ★ Combate às discriminações etárias, étnicas, de classe social, de gênero, por orientação sexual ou por deficiência, entre outras;
- ★ Acesso à assistência social a quem dela necessitar, sem discriminação social de qualquer natureza, resguardando os critérios de elegibilidade dos diferentes benefícios e as especificidades dos serviços, programas e projetos;
- ★ Garantia de acolhida digna, atenciosa, equitativa, com qualidade, agilidade e continuidade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta primeira parte do Guia de referência para o trabalho social com a população indígena refugiada e imigrante teve por objetivo trazer orientações e reflexões para os profissionais e gestores da política de assistência social e demais agentes de proteção social para o atendimento a essa população de forma sensível e adequada, visando a garantia de seus direitos e condições dignas de vida.

Na próxima parte do guia, o debate está centrado na elaboração de planos de atendimento no âmbito da assistência social em contexto de emergência pública em

decorrência de fluxo migratório. A publicação inclui, ainda, relatos de experiências de municípios e estados sobre o atendimento à população indígena refugiada e imigrante visando contribuir com o debate.

Ainda que a discussão não se encerre nestas publicações, espera-se que os temas tratados possam estar no cotidiano do trabalho social, contribuindo com a formação permanente no SUAS e para o alcance dos objetivos da assistência social de apoiar as pessoas em seu desenvolvimento pleno.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ASSIS, Simone Gonçalves de; FONSECA, Tatiana Maria Araújo da; FERRO, Viviane de Souza (org.). 2018. *Proteção social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: fortalecimento da rede*. Brasília, DF, Fundação Oswaldo Cruz; Ministério do Desenvolvimento Social. Disponível em: bit.ly/37T1PaQ. Acesso em: out. 2020.
- BRASIL. Ministério da Cidadania. 2020. *Carta de Serviços do Ministério da Cidadania*. Brasília, DF, MC. Disponível em: bit.ly/2RIOrAT. Acesso em: out. 2020.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 2014. *Tipificação nacional de serviços socioassistenciais*. Brasília, DF, MDS. Disponível em: bit.ly/340JgR1. Acesso em: out. 2020.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. 2017a. *Curso de atualização sobre a organização e oferta dos serviços da Proteção Social Especial*. Brasília, DF, MDS.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. 2017b. *Trabalho social com famílias indígenas na Proteção Social Básica*. Brasília, DF, MDS. Disponível em: bit.ly/31YzAoN. Acesso em: out. 2020.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. 2019. *Atendimento à população indígena na Proteção Social Especial*. Brasília, DF, MDS. Disponível em: bit.ly/3myoNv1. Acesso em: out. 2020.
- COLIN, Denise Ratmann Arruda; PEREIRA, Juliana Maria Fernandes. 2013. Gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda: alguns apontamentos sobre a experiência brasileira. In: COLIN, Denise Ratmann Arruda; CRUS, José Ferreira da; TAPAJÓS, Luziele Maria de Souza; ALBUQUERQUE, Simone Aparecida (org). *20 anos da Lei Orgânica de Assistência Social: coletânea de artigos*. Brasília, DF, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, p. 100-133.
- NAÇÕES UNIDAS. 2008. *Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas*. Rio de Janeiro, ONU. Disponível em: bit.ly/3dFSxlq. Acesso em: out. 2020.



ANEXO I

LISTA DAS PRINCIPAIS REFERÊNCIAS NORMATIVAS INDÍGENAS, REFUGIADOS E IMIGRANTES

Normativas Indígenas Internacionais

- **Declaração Universal dos Direitos Humanos**
Protege os Direitos Humanos.
- **Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem**
Protege os Direitos Humanos.
- **Convenção sobre Eliminação de todas as formas de discriminação racial**
Protege os Direitos Humanos.
- **Convenção Americana sobre os Direitos Humanos**
Protege os Direitos Humanos.
- **Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**
Protege os Direitos Humanos.
- **Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos**
Protege os Direitos Humanos.
- **Convenção da Diversidade Biológica**
Protege os Direitos Humanos.
- **Declaração da ONU sobre Direitos dos Povos Indígenas**
Protege os Direitos Humanos.
- **Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança**
Prevê a utilização justa dos recursos naturais associados aos conhecimentos tradicionais indígenas, com repartição dos benefícios.
- **Convenção n. 169 da OIT**
Assegura o direito à autodeterminação, consulta prévia, terra, dentre outros direitos indígenas.

Normativas Indígenas Nacionais

- **Decreto n° 6.040/2007**
Cria a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, incluindo os indígenas.
- **Instrução Normativa INSS/PRES n° 45/2010**
Define as pessoas indígenas como “segurados especiais” para fins de aposentadoria.
- **Decreto n° 7.747 /2012**
Instituiu a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI).



Normativas de refugiados e imigrantes

- **Convenção relativa ao Estatuto dos refugiados (1951)**
Cria a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, incluindo os indígenas.
- **Protocolo de 1967 Relativo ao estatuto dos refugiados**
Define as pessoas indígenas como “segurados especiais” para fins de aposentadoria.
- **Declaração de Cartagena de 1984 - ACNUR**
Instituiu a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI).
- **Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997 que institui a Lei de Migração e o Decreto nº 9.199/2017**
Regulamenta a Lei nº 13.445/2017, que institui a Lei de Migração.
- **Medida Provisória nº 820/2018, convertida na Lei nº 13.684/2018**
Dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária;
- **Decreto nº 9.285, de 15/02/2018**
Reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela;
- **Decreto nº 9.286/2018, substituído pelo Decreto nº 9.970/ 2019**
Dispõe sobre o Comitê Federal de Assistência Emergencial - CFAE para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária e os Subcomitês Federais.
- **Resolução CNIg nº 126**
Assegura o estatuto da residência temporária aos imigrantes que não se enquadravam na situação de refúgio;



CADERNO II

ATENÇÃO SOCIOASSISTENCIAL NO CONTEXTO DE EMERGÊNCIA SOCIAL



1 DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE RESPOSTAS INTERSETORIAIS ÀS DEMANDAS DAS POPULAÇÕES INDÍGENAS REFUGIADAS E IMIGRANTES EM CONTEXTO DE EMERGÊNCIA SOCIAL

As emergências podem ser de caráter natural ou humano, resultantes de eventos ambientais ou processos sociais, econômicos e culturais, como no caso das migrações em decorrência de crises políticas e da busca por refúgio em consequência de violência generalizada ou perseguição. São eventos não previstos, que geram perdas, rupturas nas trajetórias de vida da população, agravo em situações de vulnerabilidade e, portanto, maiores riscos, inclusive de morte.

Ainda que esses eventos tenham como característica a imprevisibilidade, é possível que os entes se estruturam para aumentar sua capacidade de resposta, a partir da elaboração de planos que envolvam etapas de prevenção e preparação; atenção e mitigação de danos; e reparação e recuperação.

PARA SABER MAIS! A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) elaborou o documento *Diretrizes para a atuação da política de assistência social em contextos de emergência socioassistencial*, que pode ser acessado no site do MC.

A emergência social resultante do fluxo migratório oriundo da Venezuela foi afirmada a partir do reconhecimento da situação de vulnerabilidade por crise humanitária em todo o território nacional, nos termos da Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018. Em algumas localidades, o intenso fluxo superou as capacidades de atendimento instaladas no âmbito das redes de proteção e das políticas públicas brasileiras, exigindo ações coordenadas entre os entes federados, assim como uma atuação direta e intersetorial por parte do governo federal no atendimento das demandas dos refugiados e imigrantes, em especial em Roraima, nos dois municípios que acolheram maior número de refugiados e imigrantes, Pacaraima e Boa Vista.

Para tanto, foi necessário organizar um plano emergencial e criar estruturas específicas de governança para coordenar os serviços e ações para o atendimento desse público enquanto perdurar a situação de emergência pública. A essa ação, deu-se o nome de Operação Acolhida, apresentada na primeira parte deste guia.

No escopo específico da política de assistência social, destacam-se dentre as ações da gestão federal, a Portaria nº 2.379, de 26 de dezembro de 2019, do Ministério da Cidadania (MC), que dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos estados e municípios que receberão contingente de imigrantes venezuelanos oriundos de Roraima, e a Resolução CIT nº 2, de 24 de dezembro de 2019, que pactua o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações

de Calamidade Pública e de Emergência para municípios, Distrito Federal e estados, reconhecendo a situação de vulnerabilidade por crise humanitária em todo o território nacional. Esses instrumentos devem preparar, apoiar e oferecer balizas às gestões públicas frente à situação.

Este segundo Caderno do Guia de Referência para o trabalho social com a população indígena refugiada e imigrante aborda pontos-chaves que contribuem nos processos de articulação, elaboração e implementação de ações socioassistenciais em contexto de emergência às pessoas indígenas refugiadas e imigrantes, que podem ser aplicados também às populações não indígenas, resguardando-se as especificidades de cada grupo. Ela deve ser lida à luz dos temas e orientações discutidos no caderno I do Guia de Referência para o trabalho social com a população indígena refugiada e imigrante.

Ao longo do texto, abordaremos etapas de mobilização e articulação, passando por conceitos e diretrizes que devem ser considerados nesse processo de natureza intersetorial, que, entre outros campos, envolve atenções da política de assistência social, sobretudo na Proteção Social Especial (PSE) e no âmbito do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

1.1. Pensando modelos e estratégias de governança

Em primeiro lugar, é necessário considerar que as situações de emergência geram problemas sociais complexos, e que a resposta a esse tipo de evento só será efetiva com o compromisso e o envolvimento das diversas políticas públicas, dos órgãos de garantia de direitos e da sociedade.

Levando em consideração a primazia da responsabilidade pública e estatal em relação a todo o processo, é importante construir modelos e estratégias de governança que contribuam para a convergência das políticas públicas direcionadas às pessoas atingidas pela emergência – no caso abordado neste guia, as pessoas indígenas refugiadas e imigrantes.

Assim, podem ser constituídos espaços com o objetivo de construção, fortalecimento e consolidação da resposta humanitária ao fluxo de pessoas refugiadas e imigrantes em território brasileiro.

A seguir, veja-se a descrição de um exemplo de estrutura de governança:

- ★ **Comitês gestores** podem ser compostos por entes e instituições públicos, organismos internacionais e representantes da sociedade civil. Nesses espaços, partindo dos diagnósticos locais, elaboram-se respostas às situações de emergência e articulam-se as políticas públicas que devem estar envolvidas para atendimento das pessoas refugiadas e imigrantes – como saúde, educação, assistência social, trabalho e renda. No processo de definição das ações, devem ser consideradas as legislações e convenções internacionais relativas à imigração e ao refúgio. Portanto, no âmbito de tais espaços, respeitando esses parâmetros, podem ser definidas as diretrizes, estratégias, competências e fluxos de atendimento locais.

Atenção deve ser dada à participação das lideranças e/ou representações dos grupos indígenas em todos os processos decisórios relativos às ações direcionadas a seu atendimento. Nesse sentido, é necessário garantir o direito ao consentimento a partir da consulta livre, prévia e informada (CLPI) dos indígenas, prevista na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e na Declaração dos Estados Americanos sobre os Direitos dos Povos Indígenas, compromissos assumidos pelo Estado brasileiro em convenções e declarações internacionais.

Um comitê gestor pode instituir outras estruturas, a ele relacionadas, como grupos de trabalho ou espaços de diálogo, de caráter mais focalizado. Essas estruturas podem ser temporárias, instalando-se caso surjam demandas que exijam uma discussão específica para sua solução, ou contínuas, atuando enquanto o comitê estiver em vigência.

- ★ **Os grupos de trabalho** podem atuar em questões mais delimitadas dentro da temática, por exemplo, Grupo de Trabalho de Saúde ou Grupo de Trabalho de Alimentação. Essas estruturas operam com vistas à organização da demanda das pessoas refugiadas e imigrantes pelos serviços públicos disponíveis a partir da análise das demandas, dos recursos existentes e necessários, e das possíveis estratégias de atuação. Constituem desafios a serem enfrentados pelos comitês e grupos de trabalho: a atuação em rede intersetorial, integrada e transversal; a promoção da participação do próprio público nos processos de construção das ações; e a adoção de metodologias específicas que busquem atender às particularidades dessa população, com respeito a origem e etnia, sem incorrer em discriminações no atendimento.
- ★ **Os espaços de diálogo** são promovidos a partir de rodas de conversa, oficinas, audiências públicas, consultas, conferências, e reuniões com lideranças comunitárias e associações, entre outros formatos. Esses espaços são algumas das possibilidades de promoção e efetivação da participação social para aperfeiçoamento e consolidação das políticas públicas direcionadas aos refugiados e imigrantes. **As necessidades e conhecimentos da comunidade local poderão ser mais bem apreendidos a partir de métodos e ferramentas apropriados e interculturais, que promovam a inclusão de refugiados e imigrantes nos espaços de diálogo.** Sobre abordagens de trabalho e de diálogo com a população, sugere-se a releitura da parte I deste Guia de Referência para o trabalho social com a população indígena refugiada e imigrante.

Tanto os grupos de trabalho como os espaços de diálogo constituem importantes referências para a elaboração de subsídios que apoiem o comitê gestor na tomada de decisões.

Salienta-se que o envolvimento dos beneficiários das políticas nos processos de construção gera um sentimento de responsabilidade conjunta pelos resultados obtidos. As pessoas se sentem parte do espaço e das ações realizadas e, portanto, corresponsáveis na construção de soluções efetivas e resolução de problemas.



CONHEÇA ALGUMAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA NA ESFERA FEDERAL RELEVANTES PARA O TEMA DE REFÚGIO E IMIGRAÇÃO E O ATUAL FLUXO MIGRATÓRIO VENEZUELANO

- ★ **COMITÊ FEDERAL DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL:** Com a intensificação do fluxo de refugiados e imigrantes venezuelanos, editou-se a Medida Provisória (MP) nº 820/2018, convertida na Lei nº 13.684/2018, que estabeleceu medidas de assistência para acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório e criou o Comitê Federal de Assistência Emergencial como instância de governança intersetorial das ações e iniciativas relativas ao tema. Ele é composto por: Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Ministério da Defesa (MD), Ministério das Relações Exteriores (MRE), Ministério da Economia (ME), Ministério da Educação (MEC), MC, Ministério da Saúde (MS), Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH) e Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR). O Decreto nº 9.970, de 14 de agosto de 2019, dispôs sobre o Comitê Federal de Assistência Emergencial e seus subcomitês.
- ★ **CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO (CNIg):** Órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo e consultivo, vinculado ao MJSP, responsável pela formulação da política nacional de imigração e pela coordenação das atividades de imigração laboral. Criado pela Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e atualmente regulado pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e pelo Decreto nº 9.873, de 27 de junho de 2019, o CNIg é um órgão quadripartite, composto por representantes de órgãos federais, dos segmentos de empregadores e trabalhadores, e da sociedade civil.
- ★ **COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS (CONARE):** O Conare é um órgão colegiado federal que delibera sobre as solicitações de reconhecimento da condição de pessoa refugiada no Brasil, além de orientar e coordenar as ações voltadas à proteção, assistência e apoio jurídico aos refugiados no país. Criado pela Lei nº 9.474/1997, ele é vinculado ao MJSP, e constituído por representantes governamentais e da sociedade civil dos seguintes órgãos: MJSP (que o preside), MRE, MS, MEC, ME, Polícia Federal (PF) e as Cáritas Arquidiocesanas do Rio de Janeiro e de São Paulo (atuais representantes da sociedade civil, titular e suplente, respectivamente). A Agência da ONU para Refugiados (Acnur) é membro convidado do Conare, com direito a voz, mas não a voto. A Procuradoria-Geral da República (PGR) e a Defensoria Pública da União (DPU) participam das reuniões como observadoras.

1.2. Como estabelecer a estrutura de governança?

INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS

As estruturas de governança são criadas para que o poder público possa organizar e efetivar as respostas à emergência de forma coordenada, intersetorial e articulada com outros atores da sociedade civil e organismos internacionais, evitando duplicação e sobreposição de esforços, além de conflitos e divergências.

No nível estadual, distrital ou municipal, a coordenação da estrutura poderá estar a cargo de alguma secretaria ou diretamente relacionada ao gestor da unidade federativa (prefeito ou governador), de acordo com a organização de cada ente federativo.

Cada ente federado deve observar quais mecanismos são mais adequados para a instalação dessas estruturas, sejam decretos ou outras formas de regulação. Destaca-se que a sua inscrição em normativas fortalece a capacidade de operação. É importante ainda a elaboração de um regimento interno, que defina seus objetivos e funcionamento; além disso, poderão ser editadas normativas para tratar dos fluxos e procedimentos definidos em seu âmbito.

Para uma primeira reunião, podem ser convidados representantes de todos os órgãos públicos e organizações da sociedade civil existentes no território que tenham interface com a garantia de direitos e prestação de serviços públicos à população de referência. Além disso, pode-se observar se existem agências internacionais que atuam na área, como as agências das Nações Unidas (ONU), como o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e a Organização Internacional para as Migrações (OIM), no caso de questões relacionadas ao refúgio e imigração).

Desde o início dos trabalhos, pode-se ainda identificar atores a serem convidados para participar em espaços específicos, como, por exemplo, especialistas na temática da imigração e refúgio, membros dos povos indígenas refugiados ou imigrantes e especialistas em políticas públicas, entre outros.

1.3. Compartilhamento de conhecimentos sobre o fluxo migratório e de pessoas refugiadas no Brasil e os direitos dos povos indígenas

O compartilhamento de conhecimentos sobre as migrações contemporâneas é essencial, em especial no caso do fluxo de pessoas refugiadas venezuelanas. Órgãos do governo federal como MJSP, MC, MDH, MS, a Defensoria Pública (DP) e o Ministério Público (MP) elaboraram relatórios, guias e manuais sobre a questão migratória no Brasil, para auxiliar os gestores locais em sua compreensão e para apoiar a construção de uma resposta efetiva, especialmente na superação das vulnerabilidades.

Organismos internacionais como o ACNUR, a OIM, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) também produziram diversos documentos que orientam gestores sobre a questão migratória, oferecendo diretrizes para o atendimento da população

beneficiária; eles elaboraram ainda cartilhas para pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiadas e imigrantes.

Ademais, deve ser estudado e analisado o arcabouço normativo nacional que rege a proteção de refugiados e imigrantes no Brasil, assim como os direitos das populações indígenas que se encontram em território nacional.

É importante que profissionais e gestores sejam capacitados sobre a temática do refúgio, da imigração e de povos indígenas, para que possam construir ações adequadas ao público e evitar situações de discriminação ou constrangimento em razão de sua cultura ou nacionalidade. A leitura, pelos profissionais, das cartilhas sobre esta população pode ser um primeiro passo para a geração de empatia e compreensão das situações de vulnerabilidade e riscos sociais vivenciados por refugiados e imigrantes no território brasileiro e, particularmente, os indígenas.

1.4. Diagnóstico da situação e mapeamento dos recursos locais

É necessário que o ente federado realize um diagnóstico sobre a situação da população local, que contemple, entre outros itens: número de pessoas e perfil (idade, gênero, condições de saúde etc.); características étnicas e origem; e necessidades sociais, tais como documentação, acolhimento, encaminhamentos para atendimento de saúde, escola e/ou serviços socioassistenciais.

Esse diagnóstico poderá ser realizado a partir de informações recebidas por órgãos públicos, organizações da sociedade civil ou ainda organismos internacionais que atuem com a população e/ou a partir da busca ativa e contato direto dos serviços públicos locais com o público.

Em posse de conhecimentos sobre os fluxos, características e demandas do público, passa-se ao mapeamento dos recursos presentes no território e capacidades instaladas, bem como daqueles que devem ser viabilizados para a resposta aos desafios a serem enfrentados localmente. É importante que sejam incluídos no mapeamento os recursos das diversas políticas públicas e também os recursos da sociedade civil e outros relevantes presentes no território. Elementos que podem ser observados no mapeamento:

- ★ Verificação da capacidade estatal dos entes em termos de serviços públicos e recursos financeiros (orçamento), materiais (infraestrutura) e humanos (servidores, funcionários e voluntários) para o acolhimento e a prestação de serviços ao público beneficiário;
- ★ Mapeamento da estrutura organizacional de governança do ente no que se refere, por exemplo, à divisão das políticas setoriais por secretaria ou departamento. Verificar como ocorrem a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas transversais que podem oferecer experiências a serem replicadas no fluxo e deslocamento de pessoas, inclusive no que se refere a indígenas;

- ★ Verificação de outras possibilidades de orçamento (como cofinanciamento de políticas públicas pelos estados e União, recursos de agências internacionais, dentre outras);
- ★ Levantamento de ações das políticas setoriais pertinentes às demandas de atendimento de refugiados e imigrantes, e identificação de gargalos e oportunidades de respostas;
- ★ Identificação de experiências relativas à situação atual de atendimento no território a refugiados e imigrantes.

1.5. Discussão e planejamento de prioridades e de estratégias locais

Realizados o diagnóstico da situação e das demandas sociais e o mapeamento da estrutura e dos recursos presentes no território, inicia-se a elaboração de um plano estratégico. Exemplos de itens a serem observados são:

- ★ Divisão de responsabilidades para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas transversais que versam sobre as questões migratórias, considerando a situação dos povos indígenas;
- ★ Estabelecimento de estratégias de ação para atendimento das demandas do público por meio de cooperação intersetorial, intragovernamental e intergovernamental, com a participação da sociedade civil e de organismos internacionais;
- ★ Estabelecimento de princípios, diretrizes e objetivos para as políticas públicas locais visando a proteção de direitos da população beneficiária;
- ★ Estabelecimento de plano com ações e metas em eixos temáticos e/ou em políticas intersetoriais;
- ★ Adaptação, fortalecimento ou até mesmo ampliação, quando for o caso, de serviços da rede das diversas políticas públicas, para a incorporação do atendimento às demandas desta população;
- ★ Estabelecimento de uma estratégia de monitoramento e avaliação de todo o processo, que possa contribuir para a reflexão contínua sobre as ações e a construção de adequações que se revelem necessárias.



2 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

No capítulo anterior, apresentamos um modelo de organização para resposta a situações de emergência, a ser estruturada no âmbito da gestão municipal, distrital ou estatal. As diretrizes de ação elaboradas a partir dessa estrutura de governança serão o norte para que cada política pública elabore seu próprio plano, contemplando suas ações e organização de forma específica.

É importante, ainda, que a assistência social integre a coordenação intersetorial local a partir de sua representação nas instâncias de governança local – comitê gestor, grupo de trabalho ou conforme organizado localmente. É necessário que o órgão gestor da assistência social indique equipe responsável por acompanhar toda a situação de emergência no campo das ações da assistência social.

Salienta-se que cada política pública deve construir seus próprios planos, considerando os princípios da intersetorialidade, da corresponsabilidade e do trabalho articulado para a atenção integral às demandas do público em questão.

No âmbito da política de assistência social, ao identificar uma situação de emergência pública, os seguintes processos podem ser realizados para a elaboração de um planejamento:

- 1. Diagnóstico socioterritorial:** Comporta, entre outras ações, a produção de conhecimentos sobre a *situação de emergência* (suas causas e histórico) e a *população atingida* (dados quantitativos, perfis e necessidades sociais imediatas); o *levantamento socioterritorial* sobre as capacidades instaladas para o atendimento da demanda apresentada, incluindo poder público (Assistência Social e outras políticas setoriais, Defesa Civil e Sistema de Garantia de Direitos), sociedade civil e organismos internacionais; ofertas do SUAS disponíveis no território e demandas de adaptação, fortalecimento e qualificação para a atenção ao público em questão; o levantamento das *normativas federais, estaduais e locais* referentes ao atendimento em contextos de emergência pública e o status de regulamentação dos serviços do SUAS na sua esfera destinados a esse tipo de atenção; a verificação de *previsão orçamentária e financeira*, considerando recurso que será necessário mobilizar e possíveis fontes.

Destaca-se o papel da vigilância socioassistencial como área estratégica para a construção de diagnóstico socioterritorial com o intuito de subsidiar de forma eficaz a elaboração de ações para a proteção social desse público.

- 2. Respostas, serviços e estruturas:** O planejamento das ações, serviços, projetos, programas ou benefícios da assistência social deverá estar em consonância com o plano municipal, distrital ou estadual. Nessa etapa, deve-se organizar as ofertas necessárias para atender as demandas já identificadas e realizar os ajustes e adequações para sua viabilização (instalação de estruturas, organização de equipes etc.). As ações precisam ser registradas em documento, que deve estar em constante processo de revisão e atualização junto à rede socioassistencial e intersetorial, lembrando que as situações de emergência são caracterizadas por dinamicidade e imprevisibilidade. Neste item, também se destaca a construção da metodologia apropriada: o trabalho social segue as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do SUAS, adequando-se às especificidades da situação de emergência e considerando os impactos para a população atingida, a comunidade local e os profissionais do SUAS. As ações devem contemplar orientações e capacitações à rede socioassistencial para atuar com públicos específicos, como é o caso dos indígenas refugiados e imigrantes, respeitando suas características e atuando na perspectiva colaborativa, da proteção social e da promoção da autonomia e do protagonismo.
- 3. Cronograma:** Corresponde à elaboração do plano de trabalho organizado em um espaço de tempo previsto. O plano de trabalho poderá ser revisto e atualizado, de acordo com a dinâmica da situação de emergência pública.

O trabalho em contexto de emergência pública e calamidade acarreta sobrecarga física e emocional dos profissionais, em função de alterações de rotina de trabalho, aumento da carga horária e acompanhamento de situações de extrema gravidade, entre outros fatores. Nesse sentido, deve-se ter atenção também para o cuidado com as equipes do SUAS e a prevenção de adoecimentos.

2.1 Assistência social: possibilidades de ações para o atendimento de pessoas indígenas refugiadas e imigrantes

A rede de proteção social do SUAS possui serviços, programas, projetos e benefícios que poderão ser acessados de acordo com a necessidade de cada indivíduo ou família, e que deverão organizar respostas culturalmente sensíveis às especificidades da população indígena refugiada e imigrante.

No caderno I deste Guia de Referência ao trabalho social com a população indígena refugiada e imigrante, descrevemos as ofertas do SUAS, por nível de proteção social, e sua interface com as situações de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos. Também se indicou que as pessoas indígenas refugiadas e imigrantes têm direito de acessar todas as ofertas do SUAS, de acordo com suas necessidades.

O deslocamento forçado de grupos indígenas de origem venezuelana, iniciado há

algumas décadas, por motivos mencionados na parte I deste Guia, e intensificado nos últimos anos, em função da crise política no país, fez com que grande contingente dessa população, de diferentes etnias, fosse despojado de seus meios de vida. Tal situação os leva a buscar em outros territórios meios de subsistência, o que muitas vezes se dá em condições precárias, com recursos insuficientes para a garantia de condições dignas de vida. Observa-se durante seu deslocamento e em sua chegada em novos territórios o baixo acesso a direitos como moradia, alimentação adequada, educação, saúde e renda – ou mesmo a ausência de acesso. Além disso, verifica-se a ocorrência de diversas outras violações de direitos e vulnerabilidades, agravadas pela dinâmica da migração, tais como tráfico de pessoas e violência física e moral por xenofobia.

Quanto à população atingida, é importante considerar, ainda, que, além de perdas materiais, ocorrem processos subjetivos, como medo, luto, angústia, irritabilidade, traumas, que podem ser agravados pelo contexto e que impactam a trajetória de vida de cada sujeito, assim como a relação entre as pessoas afetadas, com as equipes do SUAS e com a comunidade local.

O enfrentamento do preconceito e da xenofobia e a busca pela preservação de vínculos familiares e comunitários, bem como a construção de novas referências de convívio social e de pertencimento, com respeito, cuidado e cooperação entre população migrante e refugiada e a comunidade local, devem estar previstos na atuação do SUAS. Distintas estratégias de sensibilização e atividades de integração podem ser realizadas com estes objetivos.

Nesse sentido, são diversas as possibilidades de atendimento no âmbito do SUAS, por meio do acesso a serviços da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE), e também aos benefícios socioassistenciais, que podem contribuir para a proteção dos indígenas refugiados e imigrantes.

Neste caderno, destacaremos o atendimento nos serviços de acolhimento, da Proteção Social Especial da Alta Complexidade, em função da alta demanda por essa oferta nas diferentes regiões do país que têm recebido grupos de indígenas refugiados e imigrantes da Venezuela.

Saliente-se, contudo, a importância de inclusão deste público no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e da articulação e integração com outras ofertas do SUAS e demais políticas setoriais, de modo a potencializar o trabalho social, visando a sua proteção integral, a integração aos novos contextos de vida e a autonomia.

ATENÇÃO! Além da inclusão no CadÚnico, o público de indígenas refugiados e imigrantes em atendimento em contextos de emergência pública deverá ter suas informações inseridas no Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergência Social e Calamidade Pública do SUAS, nova ferramenta de gestão em âmbito nacional, que está disponível no Blog da Rede SUAS¹.

1. Disponível em bit.ly/2PF5d4n

2.2. A oferta dos serviços de acolhimento

Parcela significativa dos grupos indígenas refugiados e imigrantes que chegam ao território nacional e se deslocam de forma espontânea entre as unidades da federação apresenta demanda por serviços de acolhimento de responsabilidade da Assistência Social, por estar em situação de rua ou outras situações que exijam acolhimento provisório.

O serviço de acolhimento deve garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento das situações de vulnerabilidade social desse grupo, para o fortalecimento e preservação dos vínculos familiares e comunitários existentes e construção de novas vinculações.

O SUAS se baseia na garantia de segurança socioassistenciais aos usuários. Tendo por base a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, destacam-se a seguir alguns elementos a serem observados pelos serviços do SUAS, conforme tipo de segurança, em especial a partir de sua interface com os serviços de acolhimento:

Quanto à segurança de acolhida, que abrange a oferta de Serviços de Acolhimento para situações específicas, deve-se observar, por exemplo:

- ★ Acolhimento em condições de dignidade, com respeito às suas identidades, histórias e culturas;
- ★ Acolhimento em espaço com padrões de qualidade, acessibilidade, privacidade e segurança, que considerem vínculos preexistentes e comportem diferenças culturais;
- ★ Promoção de segurança alimentar, com acesso à alimentação saudável e, sempre que possível, elaborada a partir das referências dos grupos;
- ★ Assegurar que, durante o período de acolhimento, o serviço seja a casa dos beneficiários, que poderão usar o endereço institucional como referência;

Quanto à segurança de convívio familiar, comunitário e social, é preciso:

- ★ Assegurar o convívio familiar, comunitário e/ou social, considerando a cultura de cada grupo e os vínculos existentes no território;
- ★ Assegurar a elaboração conjunta de alternativas para a construção de novas vinculações e senso de pertencimento aos novos contextos;
- ★ Assegurar o acesso à rede socioassistencial e às demais políticas públicas.

Quanto à segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:

- ★ Assegurar o acesso a benefícios, programas, projetos, outros serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas;

- ★ Assegurar o apoio no desenvolvimento de habilidades de autogestão, autosustentação e independência.

Cumprindo essas diretrizes e objetivos, a demanda por acolhimento, voltada às pessoas em situação de vulnerabilidade por crise humanitária, poderá ser atendida por meio dos serviços de acolhimento já existentes no município, no Distrito Federal ou no estado, ou por novos serviços, planejados e estruturados conforme a demanda e de acordo com o previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. No caso dos já existentes, deve-se atentar para os perfis de beneficiários compartilhando o serviço; o trabalho social deve prever ações para adequar as ofertas às especificidades dos públicos e para promover a convivência harmoniosa, garantindo o respeito às diversidades étnicas e culturais entre todos. Neste sentido, constituem possibilidades para a oferta de acolhimento provisório no âmbito do SUAS voltado à população indígena refugiada e imigrante:

! Serviço de Proteção em Situações de Calamidades ! Públicas e de Emergências

Nas situações de emergência, este serviço poderá ser acionado para acolhimento e atendimento de forma temporária, enquanto perdurar a situação de emergência e/ou a demanda dos grupos.

Em geral, essa oferta é organizada quando se verifica que as demandas apresentadas com a chegada do grupo superam as capacidades instaladas de atendimento no território. A oferta de acolhimento provisório pode se dar via: acomodação em redes hoteleiras; locação temporária pelo poder público, por meio de contratos, de casas para acomodar grupos familiares, em contínuo acompanhamento socioassistencial; adequação de espaços disponíveis no território que possam ser utilizados como alojamento provisório, por exemplo, escolas, igrejas, quadras de esportes ou clubes. Em todos os casos, devem ser garantidos os insumos básicos (como itens de higiene, redes ou colchões, alimentos, vestuário, materiais para crianças), além de condições adequadas de estrutura, segurança e saneamento.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014, p. 57), o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências *“promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas”*.

Entre outros, são objetivos desse serviço: assegurar acolhimento imediato em condições dignas e seguras; manter alojamentos provisórios; articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas; e promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.

Assim, sua oferta deve contribuir para minimizar os danos causados pela situação de emergência, para a proteção social dos grupos e para a reconstrução/fortalecimento das condições de vida familiar e comunitária.

‡ Serviço de Acolhimento Institucional

Este serviço também pode ser referência para o atendimento a esta demanda. É descrito na tipificação como “acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual” (Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014, p. 44).

Nesse sentido, o Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias inclui o atendimento a pessoas em situação de migração. Destaca-se que o atendimento a indivíduos refugiados ou em situação de tráfico de pessoas (sem ameaça de morte) poderá ser desenvolvido em local específico, a depender da incidência da demanda.

Pontuadas as possibilidades de oferta, sobressaem-se ainda alguns pontos a serem observados pelos serviços de acolhimento do SUAS para o atendimento de pessoas refugiadas e imigrantes em vulnerabilidade por crise humanitária, em especial povos indígenas:

A. INFRAESTRUTURA: A infraestrutura deve ser pensada de forma adequada para proteger a população, garantindo espaços seguros para crianças e adolescentes, mulheres, idosos, pessoas LGBT, pessoas com deficiência, entre outros perfis que precisem de atendimento com atenção as suas especificidades. A infraestrutura básica também deve ser pensada a partir da quantidade de pessoas em cada local e seguir os padrões estabelecidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e as orientações do SUAS. A infraestrutura, no que for possível, também pode ser pensada de acordo com os padrões habituais de moradia de cada grupo. No caso de povos indígenas, por exemplo, pode-se consultar o público para verificar a preferência por camas ou redes e a possibilidade de instalação de fogões a lenha.

B. PLANO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL: Em todos os serviços de acolhimento do SUAS, deve ser elaborado um plano de atendimento. Ele deve ser construído pelos profissionais, em conjunto com os usuários, contendo ações que possam contribuir para a superação das vulnerabilidades sociais e para a construção de condições de vida dignas fora do serviço. O plano de atendimento é construído a partir do diagnóstico sobre cada situação, que contém as necessidades sociais apresentadas. Devem-se buscar diversas possibilidades de atendimento,

conforme as necessidades, interesses e especificidades apresentados junto à rede socioassistencial de PSB, no campo da prevenção, do acesso a benefícios para segurança de renda e autonomia, e da rede de PSE, sempre que se identificarem situações de riscos sociais, violência e violações de direito. Além disso, deve-se considerar o trabalho intersetorial e, portanto, o acesso a outras políticas visando a proteção e a promoção da cidadania. No caso dos indígenas refugiados e imigrantes venezuelanos, algumas das ações que vêm sendo construídas em conjunto com a população são o apoio para a regularização e acesso à documentação; o apoio a possibilidades de geração de renda e inclusão produtiva em acordo com seus interesses e habilidades; e o acesso a aprendizagem do idioma português àqueles que desejarem a partir de articulação com serviços locais. Deve-se buscar também a preservação de vínculos familiares e de outros vínculos de referência e apoiar a construção de novas vinculações e do senso de pertencimento, por meio de ações que envolvam a rede socioassistencial, de outras políticas públicas e outros recursos relevantes presentes no território.

C. EQUIPES SOCIOASSISTENCIAIS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL: Para os serviços de acolhimento e demais ofertas do SUAS, as equipes devem ser estruturadas conforme as normas e diretrizes do sistema. No contexto do atendimento emergencial, o ente federado poderá verificar se há necessidades de ajuste nas equipes, novas contratações ou reorganização das equipes já existentes no território, dependendo da proporção e das características das demandas apresentadas.

Destaca-se a importância de profissionais de antropologia para o atendimento do público de referência. Além disso, a presença de tradutores nas equipes ou no órgão gestor, para apoiar as equipes no contato com as pessoas indígenas refugiadas e imigrantes e não indígenas, deve ser considerada relevante.

É importante que as equipes e gestores do SUAS participem de processos de educação permanente, que contribuam para uma atuação sensível e adequada ao público indígena, refugiado e imigrante. Para isso, o ente poderá buscar apoio do órgão federal de assistência social (e também estadual, no caso dos municípios), além de outras possíveis parcerias com instituições de ensino e pesquisa, organismos internacionais e organizações da sociedade civil que atuam em áreas correlatas. Neste sentido, a supervisão técnica conduzida por profissionais especializados na temática é uma ação recomendada².

D. REGRAS DE FUNCIONAMENTO E CONVIVÊNCIA: Todos os serviços de acolhimento do SUAS devem prever a construção de regras de organização e convivência,

2. Conheça mais sobre a Educação Permanente do SUAS e a Supervisão Técnica no SUAS acessando a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (Resolução CNAS nº 04 de 2011) e a Resolução CNAS nº 06, de 13 de abril de 2016, que dispõe sobre os parâmetros nacionais para implementação e certificação da Supervisão Técnica, como ação de capacitação do Sistema Único de Assistência Social.

pautadas na garantia do respeito à dignidade, à privacidade, aos vínculos familiares e comunitários e no fortalecimento da autonomia dos usuários e da colaboração entre usuários e profissionais. Sempre que possível, estas regras devem ser estabelecidas com a participação dos usuários ou, ainda, serem objeto de contínuo diálogo junto a eles, o que é particularmente importante no caso do público em questão. Devem ser pautados os direitos e deveres dos usuários, assim como o compromisso com os acordos pactuados, trazendo ao debate o tema da responsabilização e das consequências pelos atos praticados. O desenvolvimento da autonomia e do empoderamento também passa pelo fortalecimento da capacidade de assumir responsabilidades e compromissos e de respeitar regras para o convívio coletivo em harmonia. A comunicação precisa ser constante e clara, e a necessidade de tradutores deve ser avaliada, tendo em vista o imperativo de que as partes se compreendam.

E. PERFIL DE OCUPAÇÃO: Os sistemas de organização e alojamento das famílias no espaço devem ser pensados a partir de consultas à comunidade, baseadas em como eles se subdividem. Assim, no caso dos povos indígenas, a organização poderá se dar a partir das famílias nucleares ou extensas, a depender de cada grupo.

F. MEDIAÇÃO DE CONFLITOS: Poderão ser organizadas, de forma contínua, ações voltadas à mediação de conflitos, que deve levar em consideração, inclusive, as práticas que o público em questão costuma adotar nestas situações. A sua incidência pode se dar por diferentes razões, como, por exemplo, descontentamento com o sistema de regras dos serviços, estresses causados pelas perdas e dificuldades vivenciadas ao longo do processo de deslocamento ou desentendimentos entre as próprias famílias.

G. MONITORAMENTO: É importante que tanto o serviço quanto o órgão gestor monitorem os serviços de acolhimento em contexto de emergência, no âmbito da sua estrutura de governança instalada, inclusive de forma a compartilhar informações e ações com as demais políticas setoriais e identificar possibilidades de aprimoramento.

H. PROTEÇÃO DE PÚBLICOS ESPECÍFICOS: Na organização dos serviços devem ser pensados arranjos que assegurem a proteção a públicos específicos, visando prevenir situações de violação de direitos nestes espaços. Devem ser estabelecidos canais de comunicação amplamente divulgados e seguros para o público, de modo a viabilizar a comunicação de denúncias sobre violências contra qualquer pessoa abrigada, com especial atenção a grupos vulneráveis, como crianças e adolescentes, mulheres, gestantes, LGBTQTs, idosos e pessoas com deficiência. Neste sentido, recomenda-se a divulgação do Disque 100, que

inclusive conta com atendimento em diferentes idiomas, dentre outros canais de denúncia.

I. SEGURANÇA: Pode ser estabelecida parceria com o órgão de segurança pública local, destacando-se a necessidade de sensibilizar os atores envolvidos quanto ao caráter emergencial do abrigo e ao perfil da população abrigada, promovendo o diálogo e respeito entre todos.

J. SEGURANÇA ALIMENTAR: A alimentação é um dos pontos mais desafiadores em relação à população indígena refugiada e imigrante. Observa-se, quanto ao público de referência, um padrão atual de consumo de alimentos ultraprocessados, devido ao baixo custo e alto apelo comercial. Para além do aspecto nutricional³, deve-se considerar a dimensão simbólica da alimentação, impactada pela saída dos territórios tradicionais, onde antes era possível ter autonomia alimentar por meio das escolhas do que plantar e comer. Sugere-se a consulta às comunidades para a construção de cardápios baseados em seus hábitos alimentares tradicionais. Além disso, devem ser consideradas as especificidades de alimentação de certos perfis, como crianças de até dois anos, lactantes, idosos ou pessoas com doenças crônicas.

É possível também verificar as possibilidades de acesso a programas estaduais ou municipais de doação de alimentos⁴. Nos casos em que o acordo local seja pela entrega dos alimentos para que as famílias façam o preparo, é importante que esteja claro para todos quais são os recursos existentes para cada período e que esteja pactuado o melhor aproveitamento dos alimentos. Podem ser realizadas ações de orientação neste sentido, considerando sempre os conhecimentos e particularidades da população.

‡ Benefícios socioassistenciais e de transferência de renda

As pessoas indígenas refugiadas e imigrantes têm direito a receber os mesmos benefícios socioassistenciais e de transferência de renda que a população brasileira, sempre que estejam em situação regular e atendam aos critérios estabelecidos em lei.

Dessa forma, poderão acessar o Programa Bolsa Família (PBF) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) (esse último, destinado a pessoas com deficiência e a idosos com 65 anos de idade ou mais), desde que estejam inscritos no CadÚnico.

No caso do PBF, de acordo com as regras contidas no artigo 7º da Portaria MDS nº 177,

3. Conforme a Lei de Segurança Alimentar e Nutricional, Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

4. Podem ser citadas como boas práticas em relação ao fornecimento de alimentos: abrigos para grupos acima de 150 pessoas localizados em Boa Vista e Pacaraima, onde os indígenas recebem uma quantidade semanal de alimentos (verduras e proteínas) e realizam, eles próprios, o preparo, no horário e da forma que cada família considerar melhor; espaços particulares, que abrigam grupos menores, onde o alimento é entregue semanalmente, distribuído de forma direta por meio da secretaria encarregada, conforme o plano emergencial. Nesses casos, deve ser garantido um cálculo de alimento por pessoa, com apoio de nutricionistas, e seus componentes e quantidades devem ser discutidos com a população.

de 16 de junho de 2011, para que a família/pessoa (seja ela estrangeira, refugiada ou não) possa se inscrever no CadÚnico, é necessário que apresente os seguintes documentos:

- ★ Para o responsável familiar, é obrigatória a apresentação do número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou o número do Título de Eleitor. No caso de estrangeiros, portanto, deve ser apresentado o CPF;
- ★ Para os demais integrantes da família, pode ser apresentado qualquer documento de identificação previsto no formulário de cadastramento: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, CPF, Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) etc.

Uma vez inscrita no CadÚnico, a família se submete em igualdade de condições ao processo de habilitação, seleção e concessão de benefícios do PBF, segundo os critérios impessoais adotados pelo programa.

O apoio para acessá-los, inclusive o encaminhamento para providenciar CPF, pode ser realizado nos próprios abrigos ou em uma unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O acesso a benefícios socioassistenciais pode representar a oportunidade de construção de projetos mais duradouros de integração local, como um recurso que contribua para a garantia de necessidades básicas, além de apoiar na demanda por moradia de forma autossustentável.

Outra possibilidade é a oferta de benefícios eventuais⁵. Esses benefícios são de responsabilidade dos municípios e do Distrito Federal, que possuem a competência de regulamentar e cofinanciar a oferta dos benefícios eventuais em âmbito local. Mas, se não há previsão normativa municipal sobre a oferta desse benefício especificamente para situações de calamidades e emergências, é possível atender as demandas da população com a oferta de benefícios eventuais para situações de nascimento, morte ou vulnerabilidade temporária. Isso porque essas situações abrangem as mesmas necessidades advindas da situação de calamidade e emergência. Os estados possuem a competência de prestar apoio financeiro a título de cofinanciamento para custeio dos benefícios eventuais. Além disso, devem também prestar apoio técnico relativo à regulação e oferta desses benefícios assistenciais. É importante salientar que o recurso do cofinanciamento federal da assistência social repassado aos municípios, Distrito Federal e estados não pode ser utilizado para pagamento de benefícios socioassistenciais.

Uma das formas de benefício eventual que tem sido aplicada por alguns municípios e estados no contexto de imigração venezuelana é aquela destinada ao pagamento de aluguel. Trata-se de uma alternativa ao acolhimento, e um dos recursos para

5. Os benefícios eventuais integram as garantias do SUAS como provisões temporárias e suplementares previstas no artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e regulamentadas no Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007. Elas são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

contribuir com o desenvolvimento de autonomia, uma vez que exige dos grupos indígenas decisões em relação a sua organização e aos espaços onde querem permanecer.

A adequação e viabilidade da oferta de benefícios eventuais devem ser avaliadas por cada ente federado durante o processo de levantamento de demandas e de recursos disponíveis e necessários para seu atendimento.

K. AUTONOMIA: O fortalecimento da autonomia é algo que deve ser buscado de forma constante e que pode ser trabalhado com o grupo de diversas formas. Nesse sentido, é importante garantir:

- ★ Que os usuários sejam incentivados e tenham a possibilidade de realizar atividades cotidianas com autonomia, de tomar decisões e fazer suas próprias escolhas;
- ★ Que os usuários recebam orientações e informações sobre serviços e direitos, de modo que, mesmo após a saída do serviço de acolhimento, possam estar seguros para acessá-los;
- ★ Que a metodologia do serviço seja colaborativa e propicie espaços para que os usuários colaborem na organização do serviço;
- ★ Que sejam oportunizados espaços para os usuários expressarem opiniões, necessidades e interesses;
- ★ Que, desde o início, os usuários sejam informados de que o serviço de acolhimento é um espaço cuja permanência é temporária;
- ★ Que os usuários tenham garantido o direito de realizar a avaliação do serviço, que deve ser considerada pela equipe, conforme possível, no processo de planejamento, realização e aprimoramento do trabalho;
- ★ Que os usuários tenham oportunidade de participar de debates sobre autocuidado e meios para realizá-lo;
- ★ Que os usuários sejam apoiados na construção de redes de apoio, por meio do fortalecimento dos vínculos intrafamiliar e comunitários (nesse sentido, destaca-se o importante papel da rede de PSB do SUAS no território);
- ★ Que os usuários sejam apoiados e orientados para identificar as suas potencialidades em termos de produção e geração de renda;
- ★ Que o processo de desligamento do serviço seja sempre construído de forma clara e gradativa junto com os beneficiários.

L. HIGIENE, ÁGUA E SANEAMENTO: Higiene, água e saneamento são preocupações mundiais, e sua ausência representa riscos para a saúde e a vida das pessoas. Em contextos de atenção humanitária⁶, alguns pontos devem ser considerados, como, por exemplo:

6. Ver Padrões na promoção da higiene 1.2: identificação, acesso e uso de itens de higiene, disponível em: bit.ly/3mdC1PN.

- ★ a identificação de itens essenciais de higiene aos quais os indivíduos, famílias e comunidades precisam ter acesso, levando-se em conta as diferentes necessidades de gênero, perfil etário e de pessoas com deficiência;
- ★ a identificação e o fornecimento de itens comuns adicionais para manter a higiene ambiental, como recipientes para resíduos sólidos e equipamentos de limpeza;
- ★ a coordenação com outros setores para prestação de assistência em artigos de higiene e distribuição;
- ★ a garantia de acesso à água potável como fundamental para possibilitar práticas de higiene e evitar doenças, entre as quais a Covid-19;
- ★ o trabalho e a comunicação constante com as populações afetadas, as autoridades locais e outros atores para planejar as medidas de prevenção e cuidado, bem como para atuar em seu monitoramento;
- ★ o desenvolvimento de instrumento para mapeamento e classificação de riscos por ambiente;
- ★ a avaliação dos usuários quanto à adequação e acesso aos itens de higiene, e às ações de prevenção e cuidado.

A crise humanitária, vivenciada em função do intenso fluxo migratório venezuelano e vulnerabilidades associadas ao processo, foi agravada pela situação de emergência em saúde de alcance mundial provocada pelo novo Coronavírus – Covid-19, desde o início do ano de 2020. Sobretudo nesse contexto, ressalta-se a necessidade de cuidado e atenção em todos os serviços do SUAS da questão da higiene e outras medidas preventivas à disseminação do vírus, em especial nas unidades de acolhimento, visando a proteção dos usuários e profissionais.

3 RESPOSTAS EMERGENCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS POPULAÇÕES INDÍGENAS REFUGIADAS E IMIGRANTES: RELATOS DE EXPERIÊNCIA

Neste capítulo final, o/a leitor(a) encontrará relatos elaborados por profissionais da política de assistência social de municípios e estados brasileiros que versam sobre como foi organizada em seu território – de forma mais específica, no âmbito das competências socioassistenciais –, a resposta às demandas de pessoas indígenas refugiadas e imigrantes oriundas da Venezuela nos últimos anos.

Observe-se que diversos temas tratados ao longo dos dois cadernos deste guia se encontram no dia-a-dia do trabalho social descrito nos relatos.

Além disso, considere-se que os relatos abarcam uma parte do trabalho desenvolvido pelos municípios com esse público, com o recorte socioassistencial,

sobressaindo nos relatos a compreensão da importância da intersetorialidade e os esforços empreendidos para sua efetivação. A expectativa é que o compartilhamento destas experiências possa contribuir para apoiar outras localidades na atenção às especificidades deste público.

3.1 A experiência de Santarém (Pará): Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias (Caaf)

I - CONTEXTO DA RESPOSTA EMERGENCIAL

A Caaf de Santarém (Pará) é um equipamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, cujo objetivo principal é prestar acolhida a populações indígenas refugiadas e imigrantes (adultos e famílias) em situação de vulnerabilidade e risco social. Além do acolhimento, ela prima pela inclusão desse público nas ações e serviços públicos da rede local, conforme preconiza a política de assistência social, com observância também da política humanitária de acolhimento a povos imigrantes e refugiados.

Em Santarém, as atividades da Caaf foram iniciadas em novembro de 2017, sob a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semtras), após a chegada de um grupo de 30 indígenas Warao ao município. Inicialmente, a casa de acolhimento manteve suas instalações nas dependências de uma escola municipal desativada. Após um ano e meio, mudou de endereço, para um espaço maior e adaptado, localizado no mesmo bairro.

Além da oferta do acolhimento, a experiência tem como um dos objetivos centrais apoiar o acesso a direitos, a inclusão desse público nos serviços da rede das diversas políticas públicas e o fortalecimento de sua autonomia, por meio de estratégias que considerem suas especificidades.

II - ATORES ENGAJADOS NA RESPOSTA

A resposta emergencial foi organizada pela gestão municipal, envolvendo, além da Semtra, as secretarias municipais de Educação (Semed) e Saúde (Semsa), com o apoio e acompanhamento da rede de proteção e atendimento ao refugiado, destacando-se o Ministério Público Federal (MPF), a Fundação Nacional do Índio (Funai), o Acnur, o Unicef, a DPU e, mais recentemente, a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais (Adra).

Além disso, contou com apoio técnico e cofinanciamento federal, no âmbito da política de assistência social para o atendimento desse público, realizado por meio de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal, a partir de solicitação realizada à SNAS e ao MC, com base nas normativas do SUAS.

III - PLANO EMERGENCIAL

Com base nas reuniões ampliadas com a rede citada, que envolveu ainda outros atores,

a resposta emergencial exigiu a criação de um plano emergencial, construído com o objetivo de ofertar serviços ao público em questão e lhe proporcionar acesso a direitos.

O plano consistiu basicamente na implantação de um equipamento socioassistencial para oferta de serviço de acolhimento para adultos e famílias – no caso, a Caaf. O serviço é norteado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais quanto a sua execução, e se articula, ainda, com a Política Humanitária Internacional de Acolhimento, devido à peculiaridade do público em questão, com apoio fundamental do Acnur e do Unicef durante sua construção.

IV – DESAFIOS E SOLUÇÕES ENCONTRADAS

A. COMUNICAÇÃO: Foi a primeira barreira encontrada pela equipe em relação aos Warao. Observou-se que, se essa questão não fosse bem trabalhada, poderia causar o efeito social contrário ao desejado, excluindo ainda mais o público.

- ★ **Estratégias adotadas:** Interação com intérpretes na própria comunidade acolhida, incluindo sua participação em alguns dos atendimentos; construção de um vínculo de confiança com o público, o que permitiu o entendimento mútuo, principalmente com as mulheres da etnia.

B. TRABALHO SOCIAL COM AS MULHERES: Dado que o contato dos grupos com os profissionais geralmente se dá por intermédio da referência masculina, inicialmente, o trabalho e o diálogo com as mulheres era bastante limitado.

- ★ **Estratégias adotadas:** O desenvolvimento do trabalho contínuo e com respeito à cultura possibilitou a constituição de vínculos de confiança e, conseqüentemente, o atendimento direto às mulheres, que começaram a se sentir mais confortáveis e confiantes com o local e, principalmente, com a equipe, que passou a ser buscada diretamente e a procurar caminhos para atender as necessidades compartilhadas.

C. DOCUMENTAÇÃO: Os problemas relativos à documentação ocorriam de duas formas: o indivíduo nunca havia acessado documentos obrigatórios no Brasil ou eles haviam sido extraviados durante a trajetória migratória.

- ★ **Estratégias adotadas:** Para as pessoas que já possuíam documentação, a solução foi tirar cópia da primeira ou segunda via de cada documento e anexar ao Prontuário SUAS, evitando o extravio. A equipe fez ainda um trabalho para a conscientização, de forma coletiva, sobre a finalidade de cada documento, abordando a importância de tê-los consigo e os cuidados necessários para sua preservação. Recomendou-se que eles fossem

guardados em uma pasta, disponibilizada pela unidade a cada Warao durante o acolhimento inicial.

No momento de atendimento quando é identificado a falta de documentações é realizado encaminhamentos para emissão ou validação do protocolo de refúgio e demais documentos junto à PF.

D. SAÚDE: A maioria dos acolhidos Warao chegou à Caaf em estado de saúde bastante fragilizado, com algumas enfermidades que necessitavam de acompanhamento mais minucioso – como, por exemplo, a desnutrição entre as crianças e síndromes gripais diversas.

- ★ **Estratégias adotadas:** Realizou-se um trabalho para a conscientização quanto à importância dos hábitos de higiene, por meio de: atividades coletivas; articulação com a unidade básica de saúde (UBS) da área de referência para a realização de triagem no momento de recebimento de acolhidos novos; contratação de uma nutricionista para o acompanhamento do público; e parceria com a Adra, que, por meio do Unicef, contratou uma enfermeira para atuar na Caaf, tendo como foco o acompanhamento de saúde de crianças, adolescentes e gestantes. É preciso destacar, ainda, que o trabalho de sensibilização diário com o público atendido, as atividades coletivas e a inserção nos programas sociais do governo federal, sobretudo o PBF, gerou uma melhora significativa no quadro geral de saúde das crianças acolhidas. Notou-se também que as mulheres Warao passaram a praticar menos a coleta nas ruas com seus filhos pequenos.

V - LIÇÕES APRENDIDAS

Ao longo de quase três anos de experiência no acolhimento de indígenas Warao, a Caaf busca garantir direitos, levando em consideração os fatores culturais do público acolhido.

Nesse contexto, algumas práticas exitosas ganharam destaque, como, por exemplo, o Projeto de Ambientação Escolar e o Projeto de Artesanato *Nonakitane Yakeraja Jakitane*, ambos criados e implementados pelas profissionais, com a colaboração dos Warao, no contexto de acolhimento institucional. Já em 2019, a gestão municipal de Santarém efetivou a implementação do Programa Criança Feliz no Caaf, com o objetivo de trabalhar o desenvolvimento integral de crianças de zero a seis anos e de grávidas, fortalecendo seus vínculos afetivos com os familiares.

‡ Projeto de Ambientação Escolar

Trata-se de uma atividade coletiva diária, voltada ao preparo inicial de crianças e adolescentes Warao para posterior inserção no ensino regular formal. A equipe da Caaf e

a Semed observaram na prática que a construção do saber entre os Warao é realizada de forma coletiva e familiar. Por isso, não bastava somente matricular as crianças e adolescentes na escola formal. Foi necessário, primeiramente, conhecer a dinâmica sociocultural desse povo e garantir mecanismos de preservação da cultura, por meio do trabalho coletivo e da inclusão das famílias no processo de inserção escolar.

Além da alfabetização, as aulas incluem também momentos de orientação diversos. Elas são desenvolvidas em quatro dias da semana na unidade de acolhimento e uma vez por semana no Núcleo Tecnológico de Santarém, com aulas virtuais. Realizadas pela Semed, são acompanhadas pela equipe da Caaf, executadas em português e traduzidas simultaneamente para espanhol e warao, por intermédio dos pais das crianças e adolescentes, que participam de toda a atividade.

Nesse processo, ocorre uma troca de vivências com o público indígena venezuelano, pois, com o tempo, a equipe consegue ter dimensão do nível escolar em que a criança ou adolescente se encontra. De outro lado, o processo possibilita que os Warao, além de se sentirem seguros perto do seu povo, aprendam português de forma lúdica, preservando sua identidade cultural, e cheguem mais preparados para a escola formal. Em paralelo, nesse período, a escola formal também se prepara para receber o referido público.

É importante frisar que a Semed, a Semtras e a Caaf entendem que o mais apropriado seria a contratação de professores Warao. No entanto, até o momento, em razão das dificuldades de encontrar pessoas da comunidade local com o perfil e que atendam às exigências legais para a contratação, ainda não foi possível alcançar esse ideal.

A primeira turma de ambientação foi iniciada em 2018 e migrou para o ensino formal no início do ano letivo de 2019, com 42 crianças e adolescentes Warao matriculados na rede de ensino formal. Ressalte-se que, mesmo para os acolhidos matriculados no ensino regular, a ambientação também funciona como reforço escolar, pois podem continuar participando das atividades. Devido ao fator migratório, o que é bastante peculiar ao universo Warao, a Semed matriculou apenas 20 acolhidos indígenas venezuelanos no ano letivo de 2020.

‡ **Projeto *Nonakitane Yakeraja Jakitane***

O Projeto *Nonakitane Yakeraja Jakitane* (que significa, na língua warao, “em busca de um futuro melhor”) surgiu após vivência de trabalho da equipe técnica do abrigo com o público refugiado venezuelano da etnia, acolhido desde novembro de 2017 na Caaf. Na experiência, constatou-se a necessidade de empoderar o povo para a superação da situação de vulnerabilidade social, por meio do fortalecimento da autonomia individual e coletiva, objetivando uma melhor adaptação ao novo país. O projeto foi executado durante seis meses, fomentando o trabalho artesanal, com o objetivo de apoiar os Warao para o alcance dos mínimos sociais de forma autônoma. Antes de iniciarem as atividades de confecção artesanal, todos participaram de duas

oficinas de educação financeira, para apoiar o gerenciamento de seus rendimentos. O projeto disponibilizou os insumos para a confecção das peças.

O *Nonakitane Yakeraja Jakitane* incentiva também a valorização da identidade cultural do povo e trabalha o combate à xenofobia, com a exposição das peças e de fotografias em diversos pontos da cidade de Santarém. O projeto recebeu apoio do Ministério Público do Trabalho (MPT), que destinou recursos para a sua execução.

! Programa Criança Feliz

Trata-se de um programa do governo federal, instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, implementado em âmbito local. Sua implementação na Caaf, no segundo semestre de 2019, contou com a participação ativa de duas visitadoras sociais do programa, que foram capacitadas pela Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (Seaster) e pela gestão da Semtras para atuarem junto aos Warao, sob a supervisão diária de uma profissional da unidade de acolhimento. A proposta do programa está sendo adaptada aos poucos para o público indígena, com resposta bastante positiva da comunidade Warao.

3.2 A experiência do Rio Grande do Norte e, em particular, do município de Natal

I - CONTEXTO DA RESPOSTA EMERGENCIAL

Os primeiros grupos indígenas refugiados e imigrantes da etnia Warao chegaram ao município de Natal (Rio Grande do Norte) em 2019, mobilizando a rede de proteção por meio de organizações da sociedade civil, além de equipes do Serviço de Abordagem Social. No entanto, o grupo se deslocou para outro município, sem que tivesse sido consolidado um trabalho contínuo.

No fim de 2019, chegou um segundo grupo. A partir daquele momento, foi possível estabelecer um trabalho mais sistemático com esse público. Observe-se que a comunicação com o grupo foi um ponto positivo, facilitando a adesão aos serviços, a partir da mediação e encaminhamento pelas equipes de abordagem social. O trabalho envolveu também as equipes de dois CRAS do município.

Nesse processo, os diálogos intersetoriais foram se estabelecendo, em especial entre a assistência social, a Universidade Federal de Rio Grande do Norte (UFRN) e o Comitê de Atendimento de Refugiados, Apátridas e Migrantes (Ceram-RN), com a participação ativa da Funai, buscando sensibilizar os demais serviços que estavam atendendo a população, com um foco principal na saúde.

Foi necessário articular com atores da rede pública a transferência dos indígenas para um espaço mais adequado, posto que eles estavam em locais completamente insalubres. Atualmente, a população está em um espaço emergencial organizado

pela gestão municipal de assistência social. Há desafios estruturais, ainda, que demandam recursos e medidas para manter a salubridade do espaço, a contratação de equipes, a disponibilização de alimentação e o planejamento de ações de apoio para oportunidades de geração de trabalho e renda.

II - ATORES ENGAJADOS NA RESPOSTA

A resposta emergencial foi organizada pela gestão municipal, por intermédio das secretarias municipais de Saúde (SMS), e Trabalho e Assistência Social (Semtas), da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (Sethas), da Funai, da UFRN, da DPU, do MPF e do Ceram-RN. Além disso, contou com apoio técnico e cofinanciamento federal, no âmbito da política de assistência social para o atendimento desse público, realizado por meio de repasse do FNAS para o Fundo Municipal, a partir de solicitação à SNAS e ao MC, com base nas normativas do SUAS.

III - DESAFIOS ENCONTRADOS E SOLUÇÕES ENCONTRADAS

A. SAÚDE: A equipe de saúde do município não compreendia a razão das ausências dos indígenas nas consultas. Várias estratégias foram utilizadas, inicialmente sem sucesso quanto à adesão aos serviços de saúde.

- ★ **Estratégias adotadas:** O papel da assistência social foi importante para contextualizar e sensibilizar a gestão da saúde em torno das dificuldades do público para compreender os serviços públicos oferecidos, do fato de muitos não se sentirem seguros para utilizá-lo e da barreira linguística como fator que precisa ser considerado. A equipe da assistência social debateu com a saúde a necessidade de uma abordagem intercultural nas intervenções com essa população, considerando processos de linguagem, transporte e distância dos espaços, assim como as relações dos grupos.

A partir de um trabalho conjunto, as ações de saúde com os indígenas passaram a ser realizadas envolvendo a assistência social e a saúde, com o apoio da UFRN, especificamente dos cursos de Antropologia e Letras. Assim, a partir do diálogo com a área da saúde, foi possível pensar estratégias de aproximação dessa população com a sua unidade de referência, sensibilizando também os Warao a partir de informações sobre o funcionamento da rede de saúde. A equipe da assistência social identificou ainda que o cadastro SUS que estava sendo realizado na unidade de saúde não identificava os Warao como imigrantes/refugiados e/ou indígenas, e que eles estavam sendo cadastrados como pessoas em situação de rua. Empreendeu-se, então, uma atualização junto à SMS, para a modificação do registro.

B. DOCUMENTAÇÃO: A documentação da população ainda permanece um ponto crítico, incluindo, por exemplo, crianças que não tiveram acesso às certidões de nascimento, vindas de outros estados, onde não conseguiram acessar essa documentação, e pessoas sem os protocolos de solicitação de refúgio ou residência, em função de dificuldades para acessar os serviços e sistemas de emissão.

C. TRABALHO E RENDA: O acesso ao trabalho e à geração de renda é um ponto que o município considera prioritário para o fortalecimento da autonomia. As estratégias para acesso ao benefício eventual de Aluguel Social, lideradas pelo governo do estado, estão sendo implantadas. Porém, avalia-se a necessidade de, paralelamente, realizar um processo de promoção da cidadania, com alternativas para a geração de trabalho e renda, para buscar a sustentabilidade das famílias a longo prazo. Apesar de identificada essa demanda, até o momento, não foi possível consolidar estratégias para seu atendimento.

D. PROTEÇÃO SOCIAL: A “coleta” – como é comumente referida a ida de grupos às vias públicas para pedir doações – tem sido tema recorrente nas discussões em âmbito local sobre a atenção a esse público.

- ★ **Estratégias adotadas:** Há um trabalho contínuo de sensibilização da população por parte da equipe de assistência social sobre os riscos envolvidos na realização dessa atividade, em especial para as crianças. Ainda assim, a população continua realizando a atividade, principalmente devido à necessidade de obtenção de renda e à dificuldade de acesso a outros meios de trabalho formal.

V - LIÇÕES APRENDIDAS

Recentemente o governo estadual aprovou a lei de Aluguel Social, porém alguns desafios ainda se impõem. Nessa direção, a assistência social observa o desejo de muitas famílias de permanecerem juntas em comunidade, enquanto o Aluguel Social se rege pela lógica da unidade familiar, contrastando com a compreensão de família e parentesco dos Warao. Nesse sentido, a equipe de assistência social tem articulado a criação de um fluxo que contemple as especificidades da população com um plano progressivo de desligamento.

O trabalho de sensibilização que a assistência social tem feito com outras organizações e equipamentos municipais vem gerando um efeito muito positivo, incluindo o fortalecimento da compreensão quanto à necessidade de trabalho intercultural com esse público no âmbito dos diversos serviços.

O trabalho intersetorial, principalmente a participação da Funai (apoio técnico), tem se mostrado como um bom modelo para esse tipo de abordagem. O trabalho de sensibilização contínua dos técnicos em todas as instâncias (saúde, educação,

assistência) tem feito toda a diferença na forma como esses serviços são adaptados para atender o público indígena refugiado e imigrante.

Entende-se que a língua é um aspecto central na mediação de conflitos com os indígenas refugiados e imigrantes, junto à sensibilidade cultural em relação à etnia específica – neste caso, Warao. A participação mais ativa dos corpos docente e discente dos cursos de Letras e Antropologia da UFRN possibilitou uma mediação nesse sentido entre a população e os atores da rede. A facilitação da comunicação, com acesso a intérpretes, gerou maior adesão aos serviços públicos ofertados e melhor interação com as equipes dos serviços.

Entre outras lições aprendidas, destacam-se:

- ★ **A atenção à questão da segurança alimentar:** O acesso à alimentação tem sido ofertado pelo município. Na formulação das ações relacionadas, com o apoio do Departamento de Segurança Alimentar (DSA), foi realizada uma consulta prévia com os indígenas, respeitando, assim, os seus hábitos alimentares;
- ★ **O cadastramento dos Warao em serviços de acolhimento, para ampliação de acessos:** A equipe da assistência social, em conjunto com a Funai, está ainda em processo de cadastro de toda a população Warao abrigada, para que assim tenham acesso aos serviços públicos;
- ★ **A articulação entre estado e município:** A comunicação entre município e estado tem sido importante, e essa articulação vem permitindo que se pensem soluções para o melhor acolhimento dos Warao em Natal. O Rio Grande do Norte tem editado e articulado, inclusive, uma série de políticas que incluem pessoas solicitantes da condição de refúgio, refugiadas e apátridas em programas estaduais.

3.3 A experiência do Amazonas e, em particular, no município de Manaus

I – CONTEXTO DA RESPOSTA EMERGENCIAL

No Amazonas, os registros de deslocamentos significativos de venezuelanos em decorrência de grave crise econômica, política e social na Venezuela chamaram a atenção do município de Manaus no final de 2016, com a presença de aproximadamente 400 indígenas da etnia Warao.

No segundo semestre de 2017, houve um declínio dessa população no município. Porém, no início de 2018, cresceu o número de venezuelanos não indígenas no município, levando à consolidação do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias (Saiaf) Coroado. Segundo a Cáritas de Manaus, foram atendidos naquele ano aproximadamente 3.200 venezuelanos não indígenas e, no primeiro trimestre de 2019, 3.600.

Esse fluxo representou um grande desafio para o governo do estado, especificamente para a Secretaria Estadual de Assistência Social (Seas), assim como para as secretarias municipais, os órgãos do governo federal e as organizações da sociedade civil.

II - ATORES ENGAJADOS NA RESPOSTA

Nesse processo, a Seas apoiou a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (Semasc) quanto ao serviço de acolhimento. Desde março de 2019, a Seas é responsável pelo Saiaf Coroado, tendo como compromisso diário a responsabilidade de manutenção de alimentos, recursos humanos e materiais para o atendimento a 200 venezuelanos. Essa provisão tem garantido aos refugiados que se encontram em Manaus dignidade e direitos.

III - PLANO EMERGENCIAL

O desenvolvimento do plano emergencial partiu da premissa de que os direitos socioassistenciais que concernem às pessoas refugiadas e imigrantes devem ser executados assegurando-se sua proteção social e as seguranças já afiançadas no SUAS, reconhecendo-os como sujeitos de direitos. O plano foi desenvolvido em etapas, em um período de seis meses, garantindo a participação dos usuários e a valorização de suas vivências e experiências. Ele foi desenvolvido ao longo de etapas de intervenção que serão delineadas a seguir; note-se que elas não são estanques ou escalonadas, ou seja, algumas aconteceram de forma concomitante.

- ★ **Etapa 1:** Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) e encaminhamentos monitorados para inclusão em serviços e benefícios por meio de acolhida humanizada e identificação pessoal. Ao desenvolver a escuta qualificada, é possível conhecer melhor o perfil do público atendido, bem como as demandas apresentadas para a sua inclusão social e adaptação ao contexto brasileiro. O PIA, elaborado pela equipe técnica após uma escuta inicial, subsidia o trabalho social para a promoção e o acesso às seguranças socioassistenciais. Outro componente importante nessa etapa são os encaminhamentos monitorados. Durante o acompanhamento dos usuários, os técnicos de referência devem realizar esses encaminhamentos, cujo objetivo é assegurar o atendimento efetivo do indivíduo.
- ★ **Etapa 2:** Realização do mapeamento da rede e, a partir dele, estabelecimento de um fluxo de articulação e de protocolos intersetoriais de atendimento, buscando integrar as políticas sociais. Em sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação, são resguardadas as especificidades e as competências de cada área, das secretarias estaduais e municipais, e respectivas redes, para que haja um melhor atendimento desse público.
- ★ **Etapa 3:** Realização de estratégias para a inclusão dos acolhidos no mundo do trabalho. Essa estratégia é pensada e estruturada por meio da articulação com outras políticas e parceiros. A inserção laboral e a inclusão social produtiva são fundamentais para o fortalecimento da autonomia e a independência desse público.

IV - DESAFIOS E SOLUÇÕES ENCONTRADAS

A vivência em um serviço de acolhimento de pessoas refugiadas e imigrantes tem

suas particularidades e desafios. O contato com essa população simultaneamente nos revela novas ferramentas e renova as antigas estratégias para o atendimento no serviço de acolhimento. O cenário da rede socioassistencial vivenciado à época apresentava percalços.

A. FLUXO MIGRATÓRIO INTENSO: Mesmo face ao intenso fluxo migratório que estava ocorrendo no município de Manaus entre 2018 e 2019, o serviço de acolhimento manteve o seu funcionamento. Nenhum acolhido deixou de ter seus direitos assistidos.

★ **Estratégias adotadas:** Manutenção do plano emergencial e continuação do trabalho que já estava sendo executado. No entanto, havia e ainda há dificuldades na atenção a esse público.

B. CONHECIMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO: É inegável que a rotina e o trabalho com essa população requerem um conhecimento técnico operacional diferenciado. Não é simples executar diariamente um serviço com um grupo de outra cultura, mas tais aspectos não impossibilitaram o funcionamento do serviço de acordo com os fluxos estabelecidos no plano emergencial.

★ **Estratégias adotadas:** Ao longo do tempo e com as experiências acumuladas pelas equipes do SUAS, as estratégias foram sendo ampliadas e aprimoradas para melhor execução do plano emergencial.

C. ACESSO AOS SERVIÇOS: Para além das diferenças culturais relativas à população refugiada e imigrante acolhida, houve dificuldades relacionadas à logística para a assistência à saúde e a provisão de documentação. A escassez de transporte para atender a contento todos que necessitavam dessas atenções foi um desafio.

★ **Estratégias adotadas:** Buscaram-se soluções para o acesso à saúde e para questões relativas à documentação, entre outros direitos básicos que devem ser garantidos para toda a população refugiada e imigrante. Nenhuma criança, adolescente, adulto ou gestante ficou sem suporte e acesso a esses serviços.

D. SEGURANÇA ALIMENTAR: No âmbito alimentar, um grande desafio era preparar refeições que agradassem a todos de acordo com os costumes culturais da população. Nessa direção, foram necessárias adaptações tanto na produção da alimentação, de acordo com um balanceamento nutricional, quanto na seleção de alimentos com boa aceitação pela população abrigada.

- ★ **Estratégias adotadas:** Esse desafio foi superado a partir da experiência, com a adoção de estratégias visando oferecer uma alimentação que fosse aceita pela população; atualmente, 90% dos acolhidos estão satisfeitos com as refeições.

V - LIÇÕES APRENDIDAS

O processo de atendimento a esse público em Manaus conduziu a importantes resultados, como também evidenciou aspectos a serem melhorados. A partir da experiência local, é possível reconhecer quais ações tiveram efeitos positivos e negativos. Na busca por aperfeiçoar os serviços ofertados, percebeu-se que as expectativas tanto da equipe técnica quanto dos acolhidos tinham que ser reconhecidas e trabalhadas. O trabalho cotidiano de execução do plano de emergência pela equipe do SUAS junto à população acolhida possibilitou novas experiências, assim como foram observados resultados positivos e boas práticas no abrigo. No cotidiano, constata-se a complexidade das situações que envolvem esse público e a necessidade de atenção às suas demandas. A superação de barreiras para a comunicação exige mais que a oferta de aprendizagem da língua portuguesa; envolve, muitas vezes, a necessidade de conscientização de sua importância. A tão almejada independência não se alcança somente com as possibilidades de formação, esbarrando nas dificuldades para acessar empregos. Atualmente, o Abrigo Coroado compreende que, sem trabalhar o empoderamento desse público, a independência se torna um objetivo muito distante.

O aprendizado que fica para a prática profissional no Abrigo Coroado é que os conceitos teóricos e planejamentos funcionam para impulsionar a atuação técnica. Contudo, também devem ser consideradas as vivências do dia-a-dia e as diversas ocorrências inesperadas, que exigem a construção de novos conhecimentos e a experimentação de novas práticas. Não há um caminho único a seguir, mas o desafio do fazer e refazer profissional diário. Nesse percurso, é preciso abandonar expectativas e se disponibilizar empaticamente para a construção da atenção a um indivíduo que traz consigo demandas coletivas, permeadas pelos desafios que o processo migratório impõe para o desenvolvimento da própria política de assistência social.

3.4 A experiência de Nova Iguaçu (Rio de Janeiro)

I - CONTEXTO DA RESPOSTA EMERGENCIAL

A experiência de Nova Iguaçu com a recepção de refugiados e imigrantes venezuelanos se iniciou com o acompanhamento de um grupo de indígenas da etnia Warao. Os indígenas chegaram ao município do Rio de Janeiro em janeiro de 2020 e permaneceram algumas semanas no município, sendo acompanhados por um Grupo de trabalho intersetorial e interinstitucional. Apesar do engajamento da rede, após algumas semanas de acompanhamento, parte do grupo seguiu viagem para Campinas e 26 pessoas foram acolhidas pela sociedade civil na zona rural do município de Japeri,

na Baixada Fluminense. Com a mudança, as famílias seguiram sendo acompanhados pela sociedade civil e poder público estadual, e passaram a ser assistidas ativamente pelas Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Japeri, e Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu, cidade vizinha, que sensibilizada pelas notícias da presença do grupo, passaram a realizar visitas constantes ao local.

As famílias passaram a ser acompanhadas de perto pelo poder público municipal e estadual e, a partir de junho de 2020, o Grupo de Trabalho interinstitucional, composto por membros do sistema de justiça, sociedade civil, e organizações internacionais, foi rearticulado, criando um fórum interdisciplinar e intersetorial para centralizar ações e os encaminhamentos em relação à acolhida do grupo. Após cerca de 6 meses, ante o risco de despejo do imóvel onde estavam em Japeri, foi articulada, no âmbito do GT, a inclusão das famílias em programa de bolsa moradia da Secretaria de Assistência Social (SEMAS) de Nova Iguaçu, e a mudança para a cidade. A partir desse momento, a SEMAS passou a estabelecer um trabalho não apenas sistemático, mas protagônico nas áreas de abrigamento, acompanhamento pelos programas sociais do município e estratégia de integração e geração de renda.

No momento atual, percebe-se a integração dos 23 indígenas Warao acolhidos em Nova Iguaçu devido aos esforços pessoais e institucionais da rede, que suscita novas possibilidades, benefícios e aquisição de novos conhecimentos e experiências.

II - ATORES ENGAJADOS NA RESPOSTA

Os atores envolvidos na atuação com o grupo populacional mencionado são os Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Núcleo de Atendimento ao Cidadão – NAC; Subsecretaria de Trabalho e Renda; Conselho Tutelar; Criança Feliz – PIPAS; Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Polícia Federal, Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro; AltoComissariado das Nações Unidas para os Refugiados -ACNUR; Organização Internacional para as Migrações – OIM; Defensoria Pública da União, dentre outros.

III - PLANO EMERGENCIAL

O plano emergencial teve por finalidade criar espaços de diálogo com o grupo de indígenas Warao, identificando suas percepções sobre o processo de deslocamento forçado, suas necessidades e particularidades para, a partir de então, estabelecer projeto de cuidado e garantia de direitos desta população. Desafiou a equipe multidisciplinar da assistência social a proposta de formar vínculo com os refugiados que ultrapassasse o objetivo de resolução dos desafios de adaptação, mas adentrasse nas interfaces entre assistência, cultura e modo de vida. Percebeu-se que o atendimento contínuo das equipes da assistência aos indígenas Warao, ao mesmo tempo que garantiu e efetivou o acesso desta população aos serviços e a seus direitos, foi responsável também pelo aprendizado da equipe sobre os direitos e deveres do público refugiado e migrante como um todo, proporcionando capacitação e significativo

crescimento profissional. Nesse sentido, foi desenvolvido plano por áreas temáticas de intervenção, que serão delineadas a seguir:

A. DOCUMENTAÇÃO: Após o primeiro contato com o grupo, identificou-se a necessidade de realizar a renovação dos protocolos de refúgio de todos. Para tanto, foi realizada uma força tarefa da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro e das Secretarias de Assistência de Nova Iguaçu e Japeri junto à Polícia Federal com o intuito de atualizar a documentação e regularizar a presença dos indígenas no território nacional. Foi realizada a devida atualização e/ou expedição de documentação, sendo verificado, inclusive, que 3 dos indígenas foram já reconhecidos como refugiados pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE).

B. ABRIGAMENTO E HABITAÇÃO: Ao verificar o risco social e de despejo do sítio em que moravam em Japeri, a SEMAS inicialmente verificou a possibilidade de alocar o grupo em casas na Cidade de Nova Iguaçu, divididas por núcleo familiar, mediante o benefício eventual do Aluguel Social. Contudo, durante conversas com o grupo, as famílias optaram por permanecerem juntas, vivendo em uma única residência. Seguindo o desejo das famílias, a Secretaria cedeu e reformou o imóvel onde funcionava uma escola (atualmente desativada), para onde o grupo se mudou em dezembro de 2020.

Além da estruturação da casa com fogão, geladeira, freezer, ventiladores, cadeiras, redes e colchões, há o fornecimento de alimentação semanalmente de acordo com os hábitos dos(as) indígenas e o acréscimo de leite e fraldas para as crianças. A assistência social é prestada pelas equipes do CRAS do território em conjunto com a equipe de saúde e de educação, que articulam as ações, acompanham, orientam e assessoram.

C. ASSISTÊNCIA: Os equipamentos da Secretaria de Assistência Social de Nova Iguaçu têm acompanhado o grupo para garantir seu acesso aos programas socioassistenciais. As famílias foram incluídas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), por meio do qual são acompanhadas pela equipe do CRAS de referência com vistas domiciliares e participam das oficinas oferecidas pelo programa com intuito de fortalecer os vínculos familiares, promover a socialização com a comunidade local e verificar e viabilizar alternativas de geração de emprego e renda. A equipe realizou também a atualização do Cadastro Único dos indígenas, o que garantiu o acesso e recebimento do Bolsa Família e do Auxílio Emergencial, realizando também o acompanhamento ao banco para atualização dos dados bancários, o que permitiu o desbloqueio cadastral que havia ocorrido em Boa Vista- RR.

- D. EDUCAÇÃO:** As crianças Warao em idade escolar foram matriculadas na rede de ensino pública e participam do programa de primeira infância do município. Devido à pandemia, as crianças estão acompanhando as aulas online no abrigo por meio do computador doado pela prefeitura. Neste primeiro momento, os alunos têm sido assistidos por uma servidora fluente em espanhol, que tem auxiliado na adaptação escolar. As crianças estão também recebendo aulas de língua portuguesa.
- E. SAÚDE:** O quadro clínico das famílias tem sido acompanhado pelas equipes de saúde do município e do estado, que têm trabalhado para entender as especificidades e crenças culturais próprias da etnia Warao nos cuidados com a saúde. Exemplo desse trabalho foi a conscientização das gestantes sobre a importância do pré-natal e o acompanhamento destas mulheres até realizarem partos humanizados na rede pública. O grupo tem tido acesso a consultas eletivas, a tratamento odontológico, a exames e à medicação quando necessário, bem como à suporte das equipes de Segurança Alimentar para trabalhar formas de manter uma dieta balanceada e nutritiva. No contexto de pandemia, têm sido assegurados também itens de higiene e de segurança contra a COVID-19.
- F. ESTRATÉGIAS DE GERAÇÃO DE RENDA E INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO:** Seguindo os interesses manifestos pelo grupo em consultas sucessivas, a Secretaria de Assistência estruturou uma estratégia de geração de renda dividida em dois eixos complementares. Em relação às mulheres, estão sendo trabalhadas oficinas de produção de artesanato de acessórios em miçanga. A matéria-prima tem sido, até o presente, doada pela Caritas e pela Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, e a produção das peças conta com o apoio de oficinas realizadas pela Fundação e pela OIM, com objetivo de padronizá-las e criar uma cadeia de escoamento e venda. Os homens adultos manifestaram interesse na inserção no mercado de trabalho formal e, por intermédio da SEMAS na sensibilização das empresas locais, um dos homens está trabalhando, desde novembro de 2020 e com CTPS firmada, em empresa de limpeza urbana do município. A SEMAS segue trabalhando para garantir o acesso de todos os adultos à CTPS e a vagas de trabalho em empresas previamente sensibilizadas sobre o perfil dessa população.

IV- DESAFIOS E SOLUÇÕES ENCONTRADAS

- A. COMUNICAÇÃO:** Desde o primeiro contato, o grande desafio encontrado foi a dificuldade de comunicação com os indígenas devido à diferença de idioma. As equipes de atendimento, em um primeiro momento, conseguiam se comunicar apenas com a liderança do grupo devido à barreira linguística, o que dificultava

a identificação das demandas, os esclarecimentos sobre os serviços e, até mesmo, a construção de conexão entre eles e equipes de referência.

- ★ **Estratégias adotadas:** A equipe da Secretaria de Assistência passou a estudar a língua warao, com auxílio dos jovens do grupo que possuem maior fluência e entendimento da língua portuguesa. Com o tempo, esses jovens passaram também a atuar como intérpretes nas comunicações entre o grupo e os atendentes. Além disso, foram providenciadas aulas de português para o grupo.

B. DIVERSIDADE DE HÁBITOS E COSTUMES: A chegada de uma etnia indígena sem histórico de presença no território brasileiro, em situação de deslocamento forçado, com vulnerabilidades e aspectos culturais ainda pouco conhecidos pelas redes de assistência, gera uma série de desafios para as equipes que realizam o atendimento dessa população.

- ★ **Estratégias adotadas:** A SEMAS realiza, de forma constante, conversas e grupos de estudos voltados à compreensão dos hábitos e costumes do povo Warao com o intuito de realizar um atendimento que consiga endereçar as demandas das famílias e incluí-las nos serviços e programas municipais, mas com o cuidado de sempre realizar uma abordagem culturalmente sensível que respeite e preserve os valores culturais do grupo.

C. SEGURANÇA ALIMENTAR: Garantir o acesso à alimentação adequada aos hábitos e à cultura alimentar da população Warao é um desafio para as redes locais que geralmente trabalham com a distribuição de cestas básicas compostas por produtos da cultura alimentar brasileira que, em sua maioria, não são consumidos pelos indígenas.

- ★ **Estratégias adotadas:** A equipe da SEMAS buscou dialogar com o grupo para entender melhor seus hábitos alimentares e realizar um estudo direcionado, junto à Segurança Alimentar (Engenheira alimentar), com o objetivo de buscar a estruturação de uma dieta respeitando os hábitos e costumes alimentares dos Warao e que, ao mesmo tempo, busque introduzir uma dieta rica em nutrientes, que aproveite alimentos produzidos localmente.

V- LIÇÕES APRENDIDAS

Buscamos junto com os outros órgãos entender as problemáticas que envolvem o povo dessa etnia específica, suas vulnerabilidades e as nossas possibilidades de ação, visando mitigar os efeitos da condição de refúgio, e principalmente no contexto agravado de pandemia. A SEMAS, nesse sentido, cumpre um papel importante em

contribuir para que a cidadania desse povo seja respeitada e efetivada ao assegurar seus direitos.

No atendimento e acompanhamento do grupo Warao foi possível avaliar que ainda possuímos como desafio a criação de alternativas de geração de renda e inclusão deles no mercado de trabalho, bem como a construção efetiva da autonomia em relação ao acesso aos equipamentos públicos. Ressaltamos, ainda, que a efetiva atuação com este grupo populacional é possível e necessária, através de planejamento e de estudos de caso constantes.

3.5 A experiência de Belo Horizonte (Minas Gerais)

I - CONTEXTO DA RESPOSTA EMERGENCIAL

Nos últimos anos, é perceptível o aumento do fluxo de imigrantes e refugiados no Brasil, apresentando um amplo desafio na oferta das políticas públicas de proteção, com destaque a política pública de assistência social, consagrada constitucionalmente a partir da necessidade do sujeito, em resposta aos seus agravos sociais, que podem ser de dimensão relacional, de renda, da autonomia, entre outras.

Cientes das situações múltiplas de vulnerabilidades em que se encontram muitos destes refugiados e imigrantes, temos extrapoladas as competências do Sistema Único de Assistência Social quanto das estratégias de proteção integral frente aos agravos destas populações em solo brasileiro, requerendo assim uma ação coordenada, programa e articulada entre as diversas áreas protetivas estatais e também de apoio da sociedade civil organizada.

Conforme aponta o documento “O papel da assistência social no atendimento aos imigrantes”, fenômeno da migração se manifesta de muitas formas no território nacional, apresentando especificidades. O primeiro passo para se definir o direito socioassistencial de pessoas em situação migratória é reconhecer que imigrantes são sujeitos de direitos, com direitos e proteções asseguradas tanto no ordenamento jurídico brasileiro quanto no plano internacional (BRASIL, MDSA, 2016, p.4).

No caso da experiência do município Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, metrópole com população estimada de 2.521.564 pessoas conforme dados do IBGE 2020, um novo desafio surge a partir do atendimento a um grupo de migrantes e refugiados venezuelanos, povos indígenas da etnia Warao.

Este grupo chegou à capital mineira em fevereiro de 2020, com informações da época que indicavam a existência de três núcleos familiares conviventes, totalizando 16 (dezesseis) pessoas, sendo 8 (oito) adultos e 8 (oito) crianças. No contexto do município, a data de chegada é de grande importância, pois toda a estrutura pública acabava por passar por uma calamidade pública sem precedentes em decorrência das chuvas de janeiro/2020, com registros de desabrigados e desalojados nunca antes conhecidos pelo poder público municipal, o que ainda refletia na sobrecarga da rede de atendimento de acolhimento de pessoas adultas e famílias, face à alta ocupação

devida ao desastre climático. E por outro lado, ainda sem a devida dimensão por todos, o mês antecede a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre a pandemia decorrente do novo coronavírus, chamado de Sars-Cov-2, Covid-19, que modificou o fazer e o planejar de todas as políticas públicas de proteção.

Embora a municipalidade já tivesse conhecimento e atuação no atendimento a outros grupos de refugiados e imigrantes venezuelanos em Belo Horizonte, acolhidos por organizações não governamentais e em articulação com o poder público, a identificação de um grupo indígena, que naquele momento estava em situação de rua na região central da cidade provocou grande comoção de toda a rede e um reposicionamento da atuação socioassistencial e dos demais parceiros quanto às formas de abordagem, atendimento e acompanhamento destes novos usuários.

Acrescenta-se, ainda, que a situação era agravada pois as demais organizações da sociedade civil de apoio aos refugiados e imigrantes venezuelanos também direcionavam, com maior incidência, o atendimento a povos não indígenas, visto que até a ocasião não haviam sido recebidas outras famílias Warao na cidade.

A partir da busca ativa e abordagem social do Serviço Especializado de Abordagem Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Centro Sul, foram identificadas as necessidades imediatas e promovida a inserção do grupo na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos

Inicialmente, o grupo foi encaminhado para o Abrigo São Paulo, unidade de acolhimento institucional da rede socioassistencial municipal, que oferta acolhimento provisório para homens e mulheres em situação de vida nas ruas, migrantes e famílias egressas de áreas de riscos, uma inclusão com muitos desafios, mas também com muita criatividade e inventividade das equipes de referências envolvidas com o objetivo de garantir a proteção aos usuários, a ser melhor detalhada nos próximos tópicos.

Destacamos que a resposta emergencial em comento só foi possível de ser tecida a partir de um grande esforço coletivo e integrado, envolvendo o poder público municipal e especialmente a rede de proteção não estatal, destaque às organizações da sociedade civil, movimento sociais diversos, organizações religiosas, organizações de defesa de direitos, universidade, agências fomentadoras, entre outros.

II - ATORES ENGAJADOS NA RESPOSTA

A. PODER PÚBLICO GOVERNAMENTAL: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, por meio das Secretarias Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde, com destaque aos seguintes equipamentos e unidades gestoras:

- ★ Subsecretaria de Assistência Social (SUASS);
- ★ Diretoria de Proteção Social Especial (DPES);
- ★ Gerência de Gestão dos Serviços de Alta Complexidade (GGSAC);

- ★ Gerência de Gestão dos Serviços de Média Complexidade (GGSMC);
- ★ Diretoria Regional de Assistência Social Centro Sul;
- ★ Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Centro Sul;
- ★ Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha;
- ★ Coordenação de Proteção Social e Cidadania Pampulha;
- ★ Abrigo São Paulo;
- ★ Subsecretaria de Direitos de Cidadania (SUDC);
- ★ Diretoria de Políticas para Igualdade Racial (DPIR);
- ★ Conselho Tutelar Centro Sul;
- ★ Conselho Tutelar Pampulha;
- ★ Subsecretaria de Segurança Alimentar (SUSAN);
- ★ Restaurantes Populares;
- ★ Banco de Alimentos;
- ★ Subsecretaria de Atenção à Saúde (SUASA);
- ★ Diretoria de Assistência à Saúde (DIAS);
- ★ Diretoria Regional de Saúde Centro Sul (DRESCS);
- ★ Diretoria Regional de Saúde Pampulha (DRESP);
- ★ Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Pampulha (GAERE-P);
- ★ Unidades Básicas de Saúde das Regionais Centro Sul e Regional Pampulha;
- ★ Urbel Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte.
 - Defensoria Pública da União (DPU);
 - Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPEMG);
 - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

B. ATORES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- ★ Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR);
- ★ Organização Internacional para Migrações (OIM);
- ★ Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados (SJM);
- ★ Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC MINAS);
- ★ Instituto Félix Gatari;
- ★ Cáritas Regional Minas Gerais;
- ★ Sociedade São Vicente de Paulo (SSVCP);
- ★ Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais (ADRA);
- ★ Povos Indígenas já domiciliados em Belo Horizonte.

III - PLANO EMERGENCIAL

Embora não tenha ocorrido a construção formal de um documento intitulado de Plano Emergencial, tacitamente ele aconteceu a cada reunião e discussão entre os atores da rede, com a definição de competências, prazos e responsáveis pelas ações em curso, detalhando as necessidades dos usuários e dando a temporalidade das respostas, aferidas de grande e média urgência.

IV – DESAFIOS E SOLUÇÕES ENCONTRADAS

A. COMUNICAÇÃO: O primeiro desafio encontrado foi a dificuldade de comunicação relativa à linguagem. Os profissionais das instituições de atendimento se comunicavam com os usuários por gestos e mímicas, de forma muito precária, fragilizando a construção de vínculos entre usuários e equipes de referências.

Destacamos que o acesso à informação na Assistência Social é essencial para reduzir a violência, violação de direitos e a subalternidade que vivenciam os cidadãos usuários desta política. A informação pode promover protagonismo e autonomia. Assim, uma das bases essenciais para o exercício pleno da cidadania e do Direito à Assistência Social, é o direito à comunicação e à informação.

Neste sentido, comunicação é troca de informações e sentidos, é estabelecimento de vínculos entre sujeitos diversos. Relacionar comunicação, informação e Assistência Social é uma das bases dos processos sociais de produção de sentidos em espaços de lutas e negociações.

As diferenças culturais tiveram grande impacto também dentro do espaço da Unidade de Acolhimento quando da socialização junto aos demais usuários, bem como no acesso aos demais serviços da rede.

★ **Estratégias adotadas:** Logo do acolhimento do grupo no Abrigo São Paulo, a Diretoria de Políticas para Igualdade Racial, as Defensorias Públicas da União e do Estado, o Acnur e organizações da sociedade civil mobilizaram reuniões com a presença de uma intérprete Warao, o que foi fundamental para o atendimento do grupo e identificação de suas demandas, tanto pela tradução em si, quanto pela sensibilidade e compromisso ético da profissional. Assim, foi possível qualificar os encaminhamentos para resolução de pendências documentais, inscrições nos programas e benefícios socioassistenciais, além daqueles relativos às políticas de Saúde e Educação.

B. DIVERSIDADE CULTURAL: Inicialmente o grupo teve muita dificuldade de ser acolhido seguindo a organização e provisões pré-estabelecidas no Abrigo, como por exemplo a separação em espaços masculinos e femininos (banheiros e quartos); o manejo com os costumes familiares, como banhos coletivos entre os integrantes do grupo; as demandas de preparação individual dos alimentos em um espaço de atendimento onde a cozinha é industrial, com cardápios acompanhados e definidos pela equipe da nutrição e segurança alimentar; e a presença de hábitos alimentares distintos, com ênfase no consumo de peixes em detrimento da carne, entre outros itens muito presentes no cardápio mineiro e de pouca familiaridade do grupo indígena. Acrescenta-se aos desafios as relações familiares marcadas pelo papel servil das mulheres e das crianças,

que gerava reação contraproducente dos demais acolhidos, principalmente das demais mulheres acolhidas. Além do incentivo das crianças para situações de mendicância, naturalizadas no costume Warao de “Coleta”.

- ★ **Estratégias adotadas:** Construção de uma situação de excepcionalidade na Unidade, com a destinação e adequação provisória do espaço do auditório para o acolhimento emergencial ao grupo Warao. Embora este fato tenha causado questionamentos e reações contrárias por parte dos demais acolhidos, foi contornada com a realização de assembleias e reuniões entre os usuários e atendimentos particularizados sobre a especificidade do grupo. Da mesma forma, o atendimento técnico ao grupo Warao possibilitou a construção de normas de convivência necessárias de serem respeitadas para o bem-estar coletivo.

C. INTEGRAÇÃO DA REDE: O movimento inicial da rede foi caracterizado pelo desconhecimento dos costumes do grupo e de quais ações e ofertas poderiam ser lançadas na construção de um itinerário de proteção a estes usuários. As perguntas “quem vai fazer isso” ou “qual instituição é a responsável por isso” foram constantes nas reuniões iniciais, e somente como muito diálogo horizontal foi possível construir novas estratégias de proteção mais colaborativas e restaurativas.

- ★ **Estratégias adotadas:** Se estabeleceu um grupo de instituições potencialmente envolvidas no atendimento e no apoio aos Waraos, com a definição de um calendário de reuniões sistemáticas, onde as demandas eram apresentadas e tratadas uma a uma de forma a construir soluções que respeitassem a cultura e modo de viver dos indígenas e garantisse seus direitos, mas que também atendessem à legislação protetiva brasileira (por exemplo, o trabalho infantil não é uma ação a ser permitida).

O grupo permaneceu em torno de 03 (três) meses no Abrigo São Paulo, destaque à concomitância com o período da pandemia. Embora todo esforço institucional da Unidade de Acolhimento, a situação de permanência em um espaço coletivo e tão diverso, por longo tempo, acabou por gerar novos tensionamentos na convivência dentro do equipamento, o que requereu novas estratégias. Neste contexto o grupo foi acolhido pelo Serviço Jesuíta para Migrantes e Refugiados, que teve uma atuação fundamental na proteção do grupo, possibilitando condições mais adequadas, porém também provisórias.

No novo local de moradia, a rede local foi acionada, incluindo Assistência Social, Saúde e Educação, principalmente, passando a acompanhar territorialmente o grupo. Destaque às gestantes que foram encaminhadas para pré-natal e atendimentos em saúde para os demais membros. Foi garantido, ainda, o

acesso às cestas básicas ofertadas para as famílias com crianças matriculadas nas escolas municipais em função da Pandemia. E em articulação com outros grupos indígenas locais, estes foram inseridos na captação de alimentos no Banco de Alimentos, com acesso à hortifrutigranjeiros, e troca de insumos que não faziam parte de sua alimentação ou por outros de seu interesse.

As mulheres do grupo foram apoiadas para o trabalho de artesanato com miçangas, dando início à geração de renda com autonomia. Enfim, foram viabilizados diversos recursos municipais governamentais e não governamentais para a inserção social e comunitária. Atualmente, os indígenas Warao estão inseridos no território, referenciados nos serviços da Proteção Social Básica das políticas de Assistência Social e de Saúde.

O grupo intitulado “GT Waraos” migrou para um aplicativo de rede social (WhatsApp), mantendo contato sempre que surgem novas demandas, bem como monitorando as situações atuais.

D. CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES: Toda a situação evidenciou a necessidade de promoção de espaços de educação permanente dos trabalhadores com a abordagem da temática da migração e do refúgio. Diversas dúvidas quanto aos encaminhamentos e ou legislações permearam o fazer técnico no atendimento deste Grupo, mas também se repetiam em outras situações de atendimento a essas populações.

- ★ **Estratégias adotadas:** Em parceria com o ACNUR e a OIM, estão sendo realizadas capacitações periódicas com os trabalhadores do Município. Com o propósito de fomentar a compreensão das questões migratórias, a Prefeitura de Belo Horizonte, em parceria com a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), Organização Internacional para as Migrações (OIM) e o Ministério da Cidadania (MCid), promoveram, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2021, oficina virtual sobre o atendimento a refugiados e imigrantes. Com o título “Introdução ao Atendimento a Refugiados e Migrantes”, a oficina teve por objetivo sensibilizar e promover uma capacitação de nívelamento a setores estratégicos ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania de Belo Horizonte, para apoiá-los no atendimento da população migrante e refugiada da cidade.

No mês de abril/2021 foi realizada nova Oficina de Introdução ao Atendimento a Refugiados e Migrantes com destaque aos Aspectos Documentais, também em parceria com a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) e Organização Internacional para as Migrações (OIM). E há previsão que no mês de junho/2021, ocorra nova oficina programada com o intuito de promover a integração entre os diversos atores envolvidos no atendimento aos refugiados e migrantes de Belo Horizonte.

V - LIÇÕES APRENDIDAS

A experiência com o grupo indígena Warao fortaleceu os atores envolvidos na convicção de que construções estratégicas mais protetivas ocorrem quando o trabalho em rede é efetivado com diálogo horizontal e compromisso dos envolvidos.

A chegada de povos com uma cultura e visão de mundo diversa da predominante nos serviços tem a capacidade de impulsionar e aprimorar o fazer profissional e o aprimoramento das políticas públicas, reforçando assim o papel protetivo do Estado na condução e garantia dos direitos fundamentais a todos os seres humanos, requerendo, portanto, cada vez mais construções técnicas, políticas, orçamentárias e financeiras de forma tripartite, com respeito aos Municípios e primando pelos princípios democráticos e republicanos em sua condução.





MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

